



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO NRº 63/2025

FOLHA nº 01
0

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025-PMB

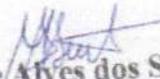
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 08 de abril de 2025.


Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 193/2025

Solicitante:	ALEXANDRO BERETTA	Data da Solicitação:	02/04/2025
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	219019-1	2,00	L	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5		
2	219958-1	2,00	UND	RETENTOR 82,5X114,3X12,7	38,6900	77,38
3	219959-1	4,00	UND	RETENTOR 75X95X13	234,3400	468,68
4	219957-1	4,00	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	91,0000	364,00
5	26572-1	2,00	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1,2000	4,80
6	26571-1	2,00	UND	ELEMENTO SECUNDÁRIO	278,6700	557,34
7	219956-1	4,00	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	162,7800	325,56
8	219955-1	10,00	L	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	57,0700	228,28
9	219014-1	22,00	L	M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4	71,6400	716,40
10	219954-1	2,00	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGL/III	42,8400	942,48
11	219953-1	2,00	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	95,7000	191,40
12	219018-1	2,00	UND	ANEL DE VEDAÇÃO	44,8100	89,62
13	219017-1	4,00	UND	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA)	49,5300	99,06
14	216413-1	2,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE	0,8500	3,40
15	219016-1	2,00	UND	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	218,7100	437,42
16	219952-1	2,00	UND	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	812,6400	1.625,28
17	26580-1	2,00	UND	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	826,5700	1.653,14
18	219960-1	2,00	UND	RETENTOR 86,97X121,11X21	350,0000	700,00
					468,7100	937,42

Preço Total: 9.421,66

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000	0,01
367 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000	0,01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CNPJ: 76.235.753/0001-48
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

03
0

Bandeirantes, 02 de Abril de 2025.

ALEXANDRO BERETTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 14.147/2023

Assinatura do Responsável



OK
D

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.975/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.971/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
em 10 de janeiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



05
9

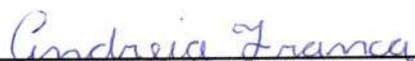
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 02 de abril de 2025.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR".

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
Diretora da Divisão de Compras

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

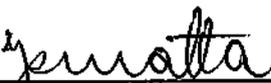
Bandeirantes, 02 de abril de 2025.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR".

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Agente de Contratação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Agente de Contratação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 187/2025

Bandeirantes, 02 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para a realização de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

O contrato a ser celebrado, deverá conter o prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reitero protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenção preventiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, vimos por meio deste solicitar a adoção das providências necessárias para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, com a exposição dos seguintes aspectos que tomam necessária a solicitação em questão:

- Considerando que possuímos alocado no setor de transporte da secretaria de saúde do município dois veículos que, devido à quilometragem percorrida, necessitam de revisão conforme manual de garantia, sendo os modelos VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO VI, placas TAS8H49, conforme nota fiscal número 19.529 e VOLARE WL FRETAMENTO – EURO VI, placas TAU9F47, conforme nota fiscal número 19.534, ambos adquiridos no ano de 2024;

- Considerando que os veículos em questão precisam fazer as revisões preventivas de 20.000 km rodados ou 6 meses (o que ocorrer primeiro);

- Considerando que o veículo VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO VI, placas TAS8H49, já atingiu a marca de 20.266 km percorridos, e o veículo VOLARE WL FRETAMENTO – EURO VI, placas TAU9F47 encontra-se atualmente com 9.119 km percorridos;

- Considerando a necessidade de realizar a revisão o mais breve possível, devido à alta demanda dos veículos para o transporte de pacientes a diversos municípios, evitando assim a ultrapassagem do limite estipulado pelo fabricante, que permite uma variação de até 1.000 km acima ou abaixo da quilometragem determinada;

- Considerando que manutenções periódicas são fundamentais para garantir a segurança dos passageiros, prolongar a vida útil dos veículos e assegurar que estes operem com máximo desempenho;

- Considerando que, para manter a validade da garantia, as revisões devem ser realizadas exclusivamente em Concessionárias Autorizadas e dentro dos prazos estipulados pelo fabricante;

- Considerando que o descumprimento das revisões periódicas pode resultar em falhas mecânicas evitáveis, custos adicionais com reparos e, em casos mais graves, em riscos à segurança dos passageiros e condutores, além da perda da garantia dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pelo exposto, entendemos estar plenamente justificada nossa solicitação para a contratação de serviços de revisão veicular. Esta medida é crucial para atender às necessidades do setor demandante, garantindo assim que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento para a utilização no transporte de pacientes.

Bandeirantes, 02 de abril de 2025

ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde



109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº /2025

1. Informações Gerais:

1.1. Setor requisitante:

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | 1 - SECRETARIA DE GOVERNO |
| <input type="checkbox"/> | 2 - ASSESSORIA JURIDICA |
| <input type="checkbox"/> | 6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> | 7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO |
| <input type="checkbox"/> | 8 - SECRETARIA DE FAZENDA |
| <input checked="" type="checkbox"/> | 9 - SECRETARIA DE SAÚDE |
| <input type="checkbox"/> | 10 - SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E DESPORTO |
| <input type="checkbox"/> | 11 - SECRETARIA DO MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS |
| <input type="checkbox"/> | 12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO |
| <input type="checkbox"/> | 13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| <input type="checkbox"/> | 14 - SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO |
| <input type="checkbox"/> | 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| <input type="checkbox"/> | 16 - SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL |

1.2. Responsável pela demanda: Alexandro Beretta

1.3. Descrição sucinta do objeto: Contratação de serviços para revisão de 20.000 km dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

1.3.1. Natureza do Objeto:

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Serviço não continuado; |
| <input type="checkbox"/> | Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra; |
| <input type="checkbox"/> | Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra; |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Material de consumo; |
| <input type="checkbox"/> | Material permanente / equipamento |
| <input type="checkbox"/> | Serviços Técnicos Especializados |

1.4. Forma de contratação sugerida:

- | | |
|-------------------------------------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> | Pregão |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Dispensa |
| <input type="checkbox"/> | Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> | Concorrência |
| <input type="checkbox"/> | Concurso |
| <input type="checkbox"/> | Leilão |

1.5. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

- | | | | |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> | SIM | <input type="checkbox"/> | NÃO |
|-------------------------------------|-----|--------------------------|-----|

1.5.1. Indicar ID DO ITEM ou justificar o motivo de não estar previsto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme edição nº 1025, ano: 2025, publicado nos dias 28 de março de 2025, de acordo com o detalhamento a seguir:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
SAÚDE	SS1110	Nº141 de 157

2. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente solicitação visa à contratação de serviços especializados para a realização da revisão de 20.000 km dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR. Os veículos, modelo VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO VI e VOLARE WL FRETAMENTO – EURO VI, adquiridos no ano de 2024, desempenham um papel essencial no transporte de pacientes para diversos municípios. Considerando a alta quilometragem percorrida e a necessidade de manter a garantia dos veículos, faz-se imprescindível a realização da manutenção preventiva conforme especificações do fabricante, evitando desgastes prematuros e falhas mecânicas que possam comprometer a segurança e a continuidade dos serviços prestados.

A revisão periódica de 20.000 km ou 6 meses inclui serviços essenciais como troca de óleo, substituição de filtros de combustível e óleo, aplicação de graxas lubrificantes, substituição de retentores e anéis de vedação, além da inspeção do sistema de suspensão, direção e câmbio. Também são realizados serviços de geometria e balanceamento, fundamentais para garantir a estabilidade e segurança do veículo.

O cumprimento rigoroso dessas manutenções é essencial para assegurar o pleno funcionamento dos veículos, prolongar sua vida útil e evitar custos elevados com reparos corretivos. A manutenção realizada dentro dos prazos estabelecidos previne a perda da garantia e assegura a conformidade com as normas ambientais, contribuindo para a eficiência no consumo de combustível e a redução de emissões de poluentes.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação para garantir a segurança dos usuários, a confiabilidade da frota e a continuidade dos serviços essenciais de transporte de pacientes.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

3.1. REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE WL FRETAMENTO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAU9F47

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV
1	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	11	472896
2	UND	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	607436
3	UND	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	1	612920
4	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842
5	UND	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA)	2	614214
6	UND	ANEL DE VEDAÇÃO	1	615447
7	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838
8	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LITÍO NGL/II	1	271741



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673
10	LT	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	473132
11	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734
12	UND	ELEMENTO SECUNDARIO	1	614842
13	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371
14	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	2	619544
15	UND	RETENTOR 86,97X121,11X21	2	606064
16	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329
17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154

3.2. REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAS8H49

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV
1	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673
2	UND	RETENTOR 82,5X114,3X12,7	2	606064
3	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329
4	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	2	619544
5	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371
6	UND	ELEMENTO SECUNDARIO	1	614842
7	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734
8	LT	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	473132
9	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	11	472896
10	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGL/II	1	271741
11	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838
12	UND	ANEL VEDACAO	1	615447
13	UND	ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA	2	614214
14	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842
15	UND	ELEMENTO FILTRO OLEO	1	612920
16	UND	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	1	607436
17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154

3.3. *Observações:

CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei vigente.

CONTRATADO: _____

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: abril de 2025

5. Nível de urgência da demanda/grau de prioridade: MUITO ALTO

6. Créditos orçamentários

6.1. Valor estimado da contratação: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

6.2. Valor estimado custeio: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.3. Valor estimado investimento: 0

6.4. Valor estimado serviço: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal de Contrato: Agnaldo Aparecido Beraldo

Gestor do contrato: Alexandro Beretta

Bandeirantes (PR), 21 de março de 2025

Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde



120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. Número do Processo Administrativo:	_____/2025
----------------------------------------------	------------

2. Setor Requisitante:	<input type="checkbox"/> 1 - SECRETARIA DE GOVERNO
	<input type="checkbox"/> 2 - ASSESSORIA JURIDICA
	<input type="checkbox"/> 6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	<input type="checkbox"/> 7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	<input type="checkbox"/> 8 - SECRETARIA DE FAZENDA
	<input checked="" type="checkbox"/> 9 - SECRETARIA DE SAÚDE
	<input type="checkbox"/> 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
	<input type="checkbox"/> 11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
	<input type="checkbox"/> 12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. E DES. URBANO
	<input type="checkbox"/> 13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	<input type="checkbox"/> 14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	<input type="checkbox"/> 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PÉCUÁRIA
	<input type="checkbox"/> 16 - SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

3. Equipe de Planejamento da Contratação:	Alexandro Beretta – Secretário Municipal de Saúde Lucélia Maria da Silva – Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde Sabrina Bezerra Lopes - Chefe da Divisão de Transporte da Saúde
--------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5. Local	Diversos Fiscais do Contrato: Agnaldo Aparecido Beraldo Gestores: Alexandro Beretta Silva
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

II - Diagnóstico da Situação Atual

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para a realização da revisão periódica de 20.000 km dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR. Essa revisão é essencial para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência no transporte de pacientes, bem como para assegurar a preservação da garantia dos veículos, conforme as diretrizes do fabricante.

A revisão periódica de 20.000 km inclui serviços indispensáveis, como troca de óleo e filtros, substituição de retentores e anéis de vedação, aplicação de graxas lubrificantes, verificação e troca de fluidos do câmbio e diferencial, além da inspeção completa do sistema de suspensão, direção e frenagem. Também são realizados geometria e balanceamento, garantindo a estabilidade do veículo e reduzindo o desgaste prematuro dos pneus.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

A manutenção dentro dos prazos estabelecidos previne falhas mecânicas inesperadas, evita custos elevados com reparos corretivos e assegura a conformidade com as normas ambientais, contribuindo para melhor eficiência no consumo de combustível e redução de emissões de poluentes.

Além disso, para garantir a preservação da garantia de fábrica, as revisões obrigatoriamente devem ser realizadas em concessionárias autorizadas, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante. A escolha de unidades próximas ao município minimiza custos com deslocamento e tempo de inatividade dos veículos, promovendo maior economia e eficiência na gestão da frota.

Por se tratar de uma necessidade urgente e inadiável para a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, a contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, garantindo transparência, responsabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

Sim – Especificar Ano: 2025 Não – Justificar em item 2.1.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme edição nº 1025, ano: 2025, publicado nos dias 28 de março de 2025, de acordo com o detalhamento a seguir:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
SAÚDE	SS1110	Nº141 de 157

2.1. JUSTIFICATIVA SE NEGATIVO: Não se aplica

2.2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
367 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000

2.3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Em conformidade com as normas constantes dos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente contratação enquadra-se em:

Criação ação de governo

Sim

Não



13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Expansão ação de governo

Sim

Não

Aperfeiçoamento ação de governo

Sim

Não

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

3.1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

3.2. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.2.1 O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior. Sim Não

3.2.2. O objeto foi adquirido anteriormente através dos Processos Administrativos, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo. Sim Não

3.2.3. O objeto foi adquirido anteriormente através dos Processos Administrativos, constando observações pontuais e recomendações como forma de subsídio para o presente estudo. Sim Não

3.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023

3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.4.1. Os padrões mínimos de qualidade para a execução dos serviços de revisão dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49 devem ser rigorosamente observados para garantir a segurança, a durabilidade e o desempenho ideal dos automóveis. Abaixo estão os padrões que devem ser seguidos:

3.4.2. Todos os serviços realizados devem utilizar peças e produtos originais ou homologados pelo fabricante dos veículos. Esses itens devem possuir certificação conforme normas nacionais, ou internacionais, assegurando compatibilidade e confiabilidade. A substituição de peças e insumos, como óleo lubrificante, filtros e anéis de vedação, deve obedecer às especificações técnicas do fabricante, garantindo o funcionamento eficiente de todos os sistemas.

3.4.3. A execução dos serviços deve ser feita por profissionais qualificados, com formação ou experiência comprovada em manutenção automotiva. A infraestrutura da contratada precisa ser adequada, dispondo de ferramentas, equipamentos e tecnologia que possibilitem uma revisão completa e precisa. Além disso, a contratada deve fornecer garantia mínima de 90 dias para os serviços prestados e peças substituídas.

3.4.4. Os serviços devem ser acompanhados de um relatório técnico detalhado, que deve ser emitido ao término da revisão. Esse relatório deve conter a descrição dos serviços executados, as peças trocadas e as observações sobre o estado geral do veículo, oferecendo transparência e documentação para controle.

3.4.5. Os testes operacionais são indispensáveis para validar a qualidade dos serviços prestados. Após a realização da revisão, devem ser testados os sistemas de motor, freios, direção e climatização para assegurar que todas as intervenções atenderam aos padrões esperados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

3.4.6. Por fim, práticas de sustentabilidade devem ser seguidas, como o descarte ambientalmente responsável de resíduos gerados durante os serviços, incluindo óleos usados, filtros substituídos e demais materiais. O cumprimento das normas ambientais vigentes é um requisito indispensável para a aprovação da execução contratual.

3.4.7. Com a adoção desses padrões, os serviços de revisão dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde garantirão segurança, eficiência e conformidade com os requisitos técnicos e legais, atendendo às necessidades operacionais com responsabilidade e qualidade.

3.5. AMOSTRA: Não serão exigidas amostras no presente processo.

3.6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Incluir previsão no Termo de Referência de cláusulas que obriguem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, bem como quando de demonstração do modo de utilização para a CONTRATANTE;
- e) Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.
- f) Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos. Os profissionais devem estar treinados para realizar a gestão adequada de resíduos e utilizar produtos e métodos que minimizem os impactos ambientais.
- g) Em relação à gestão de resíduos automotivos, todos os materiais gerados durante o processo, como óleo usado, filtros substituídos, embalagens e peças descartadas, devem ser tratados adequadamente. Além disso, os filtros de óleo, embalagens e outros resíduos sólidos devem ser destinados de forma correta, de acordo com as normas para resíduos perigosos. Sempre que possível, materiais recicláveis devem ser reaproveitados por meio de parcerias com empresas licenciadas para coleta e reciclagem.
- h) Os produtos utilizados na revisão, como óleos, fluidos e insumos, devem preferencialmente possuir certificações ambientais, como o selo de qualidade ambiental, atestando a redução de impactos ambientais em sua produção e uso. Além disso, a revisão deve incluir ações para garantir que os veículos operem de forma eficiente, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes. Isso pode ser alcançado por meio da substituição de filtros e componentes desgastados e da calibração e alinhamento adequados das rodas.
- i) Para a limpeza e higienização do ar-condicionado, devem ser priorizados produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade, evitando o uso de solventes e químicos agressivos que possam gerar resíduos perigosos. Também é essencial que a oficina contratada empregue equipamentos modernos e energeticamente eficientes, reduzindo o consumo de energia elétrica durante a execução dos serviços.
- j) Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas locais para coleta seletiva e recuperação de materiais;
- k) Atender no que for possível as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto nos Art. 361, Art. 363 e 364.

3.6.1. Acreditamos que os critérios de sustentabilidade elencados não restringirão a participação das empresas, pois são práticas acessíveis e de fácil implementação. Muitos desses critérios visam assegurar a eficiência e responsabilidade ambiental, promovendo uma gestão sustentável



14
0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

dos produtos ao longo do seu ciclo de vida. Além disso, no caso de medicamentos os itens deverão estar devidamente registrados, garantindo assim a segurança e a qualidade necessárias para seu uso seguro e eficaz.

3.7. GARANTIA DA EXECUÇÃO

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.8. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A exigência de manutenção e assistência técnica contínua não se aplica a este processo, uma vez que a revisão de 20.000 km consiste em um serviço pontual, abrangendo apenas a substituição de peças e a realização de ajustes previstos no manual do fabricante. No entanto, a empresa contratada deverá garantir a execução dos serviços conforme as especificações técnicas e, se necessário, fornecer orientações sobre os procedimentos realizados.

3.9. NECESSIDADE OU NÃO DE VISTORIA DOS LICITANTES AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Não se aplica.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:

- Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);
- Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III da LC 123/06);
- Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas locais ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);
- Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.10.1. JUSTIFICATIVA: Não se aplica. Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, nesse processo não será aplicado o critério de exclusividade, uma vez que não obtivemos no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas com classificação de portes ME, MEI ou EPP.

3.11. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Se aplicará a presente contratação a possibilidade de participação de cooperativas desde que estas declarem que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

3.13. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem a competente, expressa e formal anuência da CONTRATANTE.

3.14. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.14.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: previsão para abril de 2025.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

3.14.2. Estimada de disponibilização do serviço: abril /2025.

3.14.3. Data início da execução: a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

3.14.4. Prazo de vigência: O prazo de vigência inicial do contrato é de 6 (seis) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, disponível em [https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico]. O contrato poderá ser prorrogado, por igual e sucessivo período, desde que comprovada a vantajosidade.

Durante a vigência do contrato, as empresas contratadas ficarão obrigadas a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados.

3.17. MAPA DE RISCO: Análise dos riscos da contratação segue em anexo.

III - Prospecção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

A fim de identificar outras metodologias para o cumprimento do objeto proposto, onde a presente pesquisa encontrou as seguintes possibilidades:

- a) Contratação de serviços avulsos de manutenção automotiva: Essa alternativa permitiria a realização de serviços específicos conforme a necessidade de cada veículo, sem a previsão de pacotes fixos de revisão. No entanto, pode gerar custos variáveis e dificuldades na previsibilidade orçamentária, além de demandar tempo adicional para cotação e contratação pontual dos serviços.
- b) Aquisição de pacotes de manutenção preditiva por contrato: Algumas oficinas e concessionárias oferecem pacotes de manutenção preditiva, nos quais a revisão ocorre em intervalos programados com valores fixos, permitindo maior previsibilidade financeira. No entanto, esses pacotes podem incluir serviços que eventualmente não sejam necessários para os veículos do município, podendo gerar custos desnecessários.
- c) Manutenção interna com equipe própria: A criação de uma estrutura interna para manutenção dos veículos poderia representar uma solução de longo prazo. No entanto, essa alternativa demandaria investimentos iniciais elevados, incluindo a aquisição de ferramentas, contratação de mão de obra especializada e espaço físico adequado para a execução dos serviços.

Análise das alternativas:

- a) A contratação de serviços avulsos apresenta custos variáveis e pode impactar na previsibilidade orçamentária do município, além de demandar processos frequentes de cotação e contratação.
- b) A aquisição de pacotes de manutenção preditiva pode ser uma opção viável, desde que os serviços incluídos no pacote atendam às necessidades reais dos veículos do município, evitando gastos desnecessários.
- c) A manutenção interna com equipe própria requer alto investimento inicial e gestão especializada para garantir a eficiência operacional, podendo não ser a melhor alternativa no curto prazo.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão de 20.000 km dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49 apresenta-se como a melhor opção para o Município de Bandeirantes-PR, pois permite o cumprimento das manutenções programadas conforme as recomendações do fabricante, garantindo a segurança dos veículos e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma eficiente e previsível. Além disso,



15
0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

a execução dessas manutenções conforme as recomendações do fabricante são essenciais para a manutenção da garantia dos veículos, evitando prejuízos futuros para o município.

Consultando o portal do PNCP, constatou-se que diversos municípios que têm adotado a aquisição através de Dispensa Eletrônica em situações semelhantes à descrita neste estudo. Exemplos incluem:

Aviso de Contratação Direta nº 3112/2025
Local: São José do Rio Preto/SP
Unidade Compradora: 1 - SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Modalidade: Dispensa
ID Contratação PNCP: 04691691000178-1-000099/2025
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Aviso de Contratação Direta nº DL 28/2025
Local: Peruíbe/SP
Unidade Compradora: 210 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe - SP
Modalidade: Dispensa
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I
ID Contratação PNCP: 46578514000120-1-000085/2025

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

2.1. Considerando as pesquisas realizadas, o valor estimado da contratação se deu em R\$ 9.421,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

2.2. REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE WL FRETAMENTO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAU9F47

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	VALOR UNITÁ- RIO (CAMBÉ)	VALOR TOTAL (CAMBÉ)
1	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION [5W40 CK-4 200L	11	472896	R\$ 42,84	R\$ 471,24
2	UND	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	607436	R\$ 826,57	R\$ 826,57
3	UND	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	1	612920	R\$ 812,64	R\$ 812,64
4	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842	R\$ 218,71	R\$ 218,71
5	UND	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA)	2	614214	R\$ 0,85	R\$ 1,70
6	UND	ANEL DE VEDAÇÃO	1	615447	R\$ 49,53	R\$ 49,53
7	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838	R\$ 44,81	R\$ 44,81
8	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LÍTIO NGLI/II	1	271741	R\$ 95,70	R\$ 95,70
9	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673	R\$ 38,69	R\$ 38,69
10	LT	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	473132	R\$ 71,64	R\$ 358,20
11	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734	R\$ 57,07	R\$ 114,14
12	UND	ELEMENTO SECUNDÁRIO	1	614842	R\$ 162,78	R\$ 162,78
13	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371	R\$ 278,67	R\$ 278,67
14	UND	CONTRAPINO 5/32XI.1/2	2	619544	R\$ 1,20	R\$ 2,40
15	UND	RETENTOR 86,97X121,11X21	2	606064	R\$ 468,71	R\$ 937,42
16	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329	R\$ 91,00	R\$ 182,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL R\$ 4.945,20						

2.3. REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO
ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAS8H49

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	VALOR UNITÁRIO (CAMBÉ)	VALOR TOTAL (CAMBÉ)
1	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673	R\$ 38,69	R\$ 38,69
2	UND	RETENTOR 82,5X114,3X12,7	2	606064	R\$ 234,34	R\$ 468,68
3	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329	R\$ 91,00	R\$ 182,00
4	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	2	619544	R\$ 1,20	R\$ 2,40
5	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371	R\$ 278,67	R\$ 278,67
6	UND	ELEMENTO SECUNDARIO	1	614842	R\$ 162,78	R\$ 162,78
7	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734	R\$ 57,07	R\$ 114,14
8	LT	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	473132	R\$ 71,64	R\$ 358,20
9	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	11	472896	R\$ 42,84	R\$ 471,24
10	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGL/II	1	271741	R\$ 95,70	R\$ 95,70
11	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838	R\$ 44,81	R\$ 44,81
12	UND	ANEL VEDACAO	1	615447	R\$ 49,53	R\$ 49,53
13	UND	ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA	2	614214	R\$ 0,85	R\$ 1,70
14	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842	R\$ 218,71	R\$ 218,71
15	UND	ELEMENTO FILTRO OLEO	1	612920	R\$ 812,64	R\$ 812,64
16	UND	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	1	607436	R\$ 826,57	R\$ 826,57
17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL R\$ 4.476,46						

2.2.1. Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais.)
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

16
9

Outros:

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. A quantidade estipulada foi estabelecida conforme o quantitativo indicado pelo setor demandante.

Consulte as licitações efetuadas pela Prefeitura Municipal, por meio do sistema que proporciona total transparência aos processos de contratação na Administração Pública Municipal.

Última atualização: 04/10/2025 às 09:00:03

Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	STATUS	OBJETO	VALOR DA EMPENHA	VALOR ESTIMADO	TIPO DE LICITAÇÃO
3/2025	92025		CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAUBF47 E TASHH9	64027025 0820.00	R\$ 2369,62	DETALES
9/2024	362024		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 1000 H CONFORME MARCAIS DE GARANTIA DA MÁQUINA RETROSCAVADORA MUELER, MODELO 406, CHASSI N100500010002, HORÍMETRO 823, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE BAN.	Não Declarado	Não definido	DETALES
7/2024	352024		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO EM GARANTIA (805 HORAS) DO CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE, CABINE ESTENDIDA, MODELO VW 26.280 CRM 6X4, PLACA SHR8197, KM 9828, CHASSI D93688.	Não Declarado	Não definido	DETALES
5/2024	182024		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS TENDO EM VISTA NECESSIDADE URGENTE DE REVISÃO CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE/ CABINE ESTENDIDA, MODELO VW26.280 CRM 6X4, PLACA SXC8120, 410 HORAS, KM 60.	Não Declarado	Não definido	DETALES
6/2023	2092023		OBJETO: REVISÃO DOS VEÍCULOS HB-20 PLACAS: SDZ-7813, SDZ709, SDZ785.	Não Declarado	Não definido	DETALES

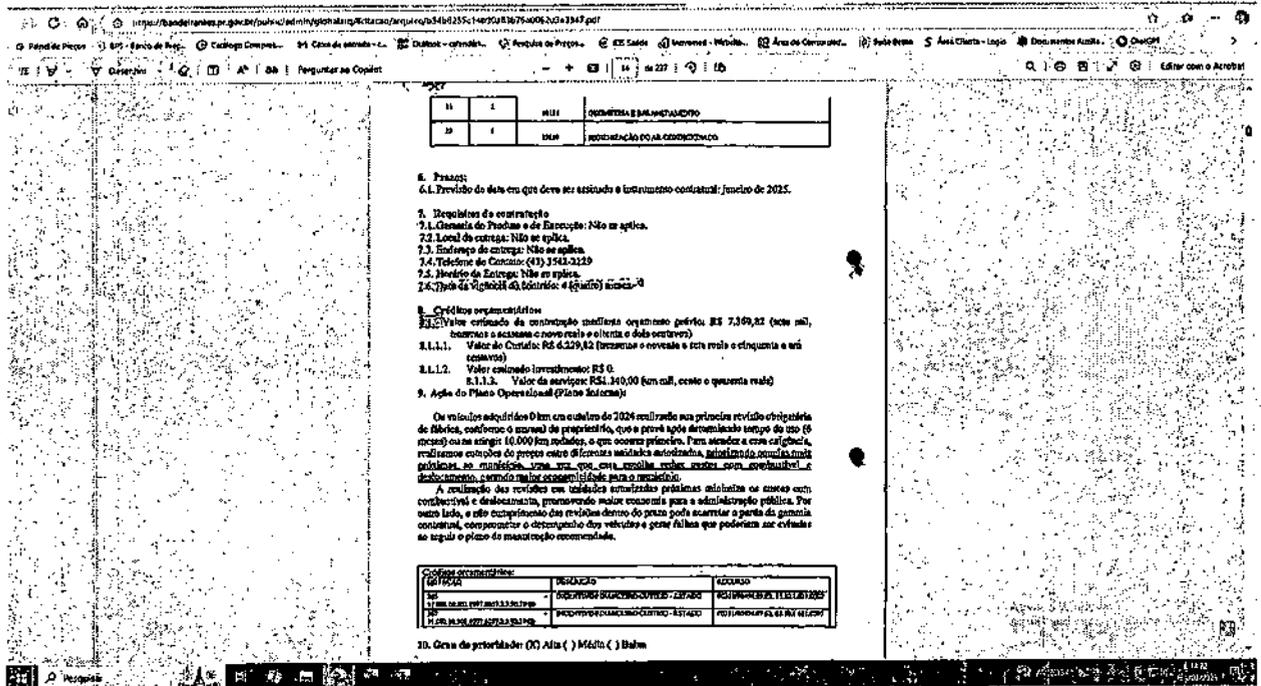
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Justificamos nesta solicitação para realização de processo, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAUBF47 E TASHH9, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a suposição das seguintes peças que possam necessitar e colimando em quanto:

- Considerando que permitimos alugar ao setor de transporte do secretário de saúde do município dois veículos que, devido à quilometragem percorrida, necessitam de revisão conforme manual de garantia, sendo os modelos VOLARE VEL EXECUTIVO - BURO VI, placas TASHH9, e o veículo VOLARE VEL FRETAMENTO - BURO VI, placas TAUBF47, conforme nota fiscal número 19.529 e VOLARE VEL FRETAMENTO - BURO VI, placas TAUBF47, conforme nota fiscal número 19.534, ambas adquiridas no ano de 2024;
- Considerando que os veículos em questão precisam fazer as revisões preventivas de 10.000 km rodados ou 6 meses (o que ocorrer primeiro);
- Considerando que atualmente o veículo VOLARE VEL EXECUTIVO - BURO VI, placas TASHH9 se encontra com 18.582 km percorridos, e o veículo VOLARE VEL FRETAMENTO - BURO VI, placas TAUBF47 se encontra com 5.830 km percorridos;
- Considerando a necessidade de realizar as revisões no mais breve prazo, devido à alta demanda (transporte de material) para diversos municípios, com o risco de atrasos e multa quando estipulado para essas revisões. O prazo manual estabelece que as revisões de 10 mil km podem variar em até 1 mil km acima ou abaixo de quilômetros estipulados;
- Considerando que as manuseios periódicos são essenciais para garantir o bom funcionamento dos veículos, além de assegurar um rendimento máximo e proteger sua durabilidade e que para usufruir de garantia, as manuseios periódicos devem ser realizados exclusivamente nas redes de Concessionárias Autorizadas, respeitando os pontos e os quilômetros estabelecidos pelo fabricante;
- Considerando que o não cumprimento das manuseios periódicos pode comprometer o desempenho dos veículos, além de aumentar os riscos de falhas que podem ser evitadas. Essas falhas podem resultar em custos adicionais de reparos e em custos mais



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023).

Os itens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.537/2023.

Considerando as opções disponíveis no mercado, justifica-se a aquisição dos serviços por dispensa de licitação devido à natureza de urgência na revisão dos veículos, visto que está prestes a atingir a quilometragem recomendada pela fabricante para realização da devida manutenção, assim com risco de paralização dos veículos, impedindo a continuidade dos diversos serviços essenciais realizados pelo setor demandante do município de Bandeirantes/PR.

Além disso, a dispensa de licitação é a solução mais vantajosa em termos de celeridade e economia processual para a Administração Pública.

3.1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:

A Solicitação de Demanda não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

Foram localizados normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

- 3.4.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
- 3.4.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.
- 3.4.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
- 3.4.4. LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010
- 3.4.5. ABNT NBR 12188

IV - Detalhamento da Solução Escolhida



12
9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será por meio de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme as disposições contidas no Art. 75 – IV, "a", da Lei 14.133/21.

1.2. Podirão participar do processo pessoas jurídicas que possuam, em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o código e descrição de atividade econômica principal e/ou secundária pertinente ao objeto, que comprovem aptidão para os serviços apresentados e que apresentem a documentação exigida neste estudo técnico, bem como nos Termos de Referência e no edital.

1.3. No entanto, apesar da recomendação da equipe de planejamento, ressaltamos que, em consonância com o Art. 8º da Lei nº 14.133, a responsabilidade final pela decisão, acompanhamento, impulso e execução do procedimento licitatório, até a homologação, recai sobre o Agente de Contratação. Essa prerrogativa assegura a autonomia necessária para que o agente avalie todas as variáveis e tome a decisão mais adequada, garantindo a conformidade legal e a melhor escolha para a administração pública.

PRAZOS PARA ENTREGA

1.4. O prazo de entrega dos produtos/serviços será de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de empenho do mesmo, onde os pedidos serão feitos de forma parcelada conforme a necessidade do setor demandante. O item será aceito somente se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e no termo de referência.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos/serviços, falta deles, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

A CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Os itens especificados neste estudo técnico, classificam-se como comum, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma parcelada de acordo com a Solicitação de Fornecimento a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

Quanto às recargas, a empresa deverá recolher o cilindro da unidade solicitante e devolvê-lo recarregado no prazo máximo de 7 dias úteis, considerando que os cilindros são registrados como patrimônio público.

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete no envio das mercadorias e também quando houver a necessidade de retirada dos produtos, será de responsabilidade da contratada.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

MODELO DE GESTÃO

1.106. O modelo de gestão deverá ser fixado em Termo de Referência, restando nesta oportunidade indicado o fiscal e gestor do contrato como sendo os constantes da Portaria nº 2063/2025:

A fiscalização do contrato deverá ser realizada pela Senhor:

SECRETARIA MUNICIPAL	NOME DO SERVIDOR
SAÚDE	AGNALDO APARECIDO BERALDO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

A gestão do contrato deverá ser realizada pela Senhora:

SECRETARIA MUNICIPAL	NOME DO SERVIDOR
SAÚDE	ALEXANDRO BERETTA

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas devem ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, CNPJ:09.520.756/0001-36, Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, Centro, Bandeirantes/PR e/ou Município de Bandeirantes, CNPJ nº 76.235.753/0001-48, Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, Bandeirantes/PR, constando o número da licitação, do contrato e solicitação de fornecimento/empenho se for o caso.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

A presente solução por si só é suficiente para atender a demanda solicitada, não sendo necessárias contratações interdependentes para o cumprimento do objeto.
Não há contratações correlatas à pretendida.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

O que se espera da futura contratação são inúmeros benefícios, entre os quais se destacam:

Benefícios Diretos: Busca-se manter o veículo, com manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica.

Benefícios Indiretos: A realização da contratação da demanda de serviços, tem impactos indiretos para os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a facilidade de manter serviços de forma mais eficiente e célere ao público direto e indireto melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, pelo setor de fisioterapia, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

4.1. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária.

4.2. Providenciar a publicação do ato da designação do fiscal e gestor do contrato.

4.3. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação dos bens.



18
0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

- 4.4. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante ajustes indicados.
- 4.5. A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.
- 4.6. Publicação e divulgação do edital e anexos.
- 4.7. Elaboração de contrato.
- 4.8. Acompanhamento da execução do contrato, através de fiscal de contrato (técnico/administrativo);
- 4.9. Receber o objeto da contratação.
- 4.10. Deverá ser realizado o monitoramento contínuo da entrega pela empresa fornecedora, garantindo que os requisitos e padrões de qualidade sejam atendidos.

5. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023)

A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais

Para a presente contratação, verifica-se os impactos ambientais abaixo relatados, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores:

Em relação aos aspectos ambientais, o serviço descrito neste estudo refere-se à contratação de uma empresa para a prestação de serviços de revisão de 20.000 km dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49. Para reduzir esses impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas que incluam, sempre que possível:

- a) Descarte Adequado de Resíduos Perigosos: A revisão veicular envolve a substituição de peças, óleos lubrificantes, fluidos e outros materiais que podem conter substâncias tóxicas. O descarte inadequado desses resíduos pode contaminar o solo, águas subterrâneas e prejudicar o meio ambiente.
- b) Eficiência Energética e Redução de Emissões: O uso de equipamentos para manutenção veicular pode demandar energia elétrica ou combustíveis fósseis, gerando emissões de gases poluentes. Além disso, o funcionamento dos motores durante testes pode contribuir para o aumento da pegada de carbono.
- c) Descarte e Reciclagem de Pneus Usados e Peças Inservíveis: A substituição de pneus, filtros e demais componentes pode gerar resíduos sólidos que, se descartados incorretamente, impactam diretamente o meio ambiente.
- d) Consumo Sustentável de Recursos: O uso de água para limpeza e de produtos químicos para manutenção pode gerar desperdícios e contaminação de corpos d'água. Além disso, o uso excessivo de papel nos processos administrativos pode impactar o meio ambiente.
- e) Transporte e Logística Sustentável: O deslocamento dos veículos até a oficina para manutenção pode gerar consumo adicional de combustíveis e emissões de CO₂.

Essas medidas de prevenção e mitigação ajudarão a reduzir os impactos ambientais da prestação dos serviços de revisão veicular, contribuindo para um processo mais sustentável e em conformidade com as regulamentações ambientais.

V. Posicionamento Conclusivo

Em conclusão, o Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 3.537/2023, de 9 de maio de 2023, levando em consideração as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR e os aspectos normativos pertinentes à realização da Dispensa de Licitação.

O objetivo da contratação é garantir a realização da revisão de 20.000 km dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49, conforme as recomendações do fabricante, evitando a perda da garantia



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

e assegurando o pleno funcionamento dos veículos utilizados para o transporte e suporte às atividades da saúde pública municipal.

A contratação deverá ter um prazo de validade de 06 (seis) meses, garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a segurança e a integridade dos veículos. Diante dos benefícios potenciais em termos de eficácia, eficiência, economicidade e sustentabilidade, recomenda-se a continuidade do processo, não havendo impedimentos para a contratação conforme proposto.

Bandeirantes (PR), 31 de março de 2025

Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde

Lucélia Maria da Silva
Diretora do Departamento Administrativo da
Secretaria de Saúde do Município

Sabrina Bezerra Lopes
Chefe da Divisão de Transporte da Saúde

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01409074584

PLACA

TAS8E49

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

244184874053



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

57951510657

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB43A31SC101689

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (PF11009FOCCF66ECA41048) em 01/04/2025 às 15:52:55.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

157CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.7

MOTOR

36839461

CMT

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

33P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CPF / CNPJ

76.235.753/0001-48

LOCAL

BANDEIRANTES PR

DATA

01/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

TAS 8H4a (23) 2d

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.019.529 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

 RODO SERVICE LTDA
 RUA TRENTO, 18
 JO MONTECATINI
 86186190 - CAMBE - PR
 Telefone: (43) 3174-9700

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1 - Saída
 Nº 000.019.529
 Série 001
 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
 4124.1000.8889.7500.0460.5000.1000.0195.2910.0111.9391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141240330129563 29/10/2024 10:43:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5102 VENDA DE MERC ADIQ OU REC DE TERCEIROS - DE 12%

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057469282 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 03.688.075/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO
 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES 78.235.753/0001-48 29/10/2024

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 RUA FREI RAFAEL PRONER 1457 CENTRO 88.360-000 29/10/2024

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
 BANDEIRANTES 4335424525 PR 141240330129563 10:43:49

FATURA
 001 05/11/2024 557.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
371.351,90	44.562,23	0,00	0,00	557.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				557.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PRETE POR CONTA CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
 PRÓPRIO 9-Sem Frete

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CCD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	LADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V. IPI
BND1747	VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI VEICULO DOVO MODELO..... VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI ANO/MOD..... 2024/2025 TIPO VEIC.... 08-ONIBUS CHASSI..... 93PB43A310C101689 NRO.MOTOR... 36839481 COMBUSTIVEL: OTESSEL COR..... BRANCA POTENCIA.... 157 TIPO PRODUTO: ATTACK 8 PASSAGEIROS.: 33 RENAVAH..... 416630 CARROceria... NP00103087 COND.VIN.... NORMAL COND.VEIC.... ACABADO	87021000	000	5102	UN	1	557.000,00	0,00		557.000,00	71.351,90	4.562,23	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

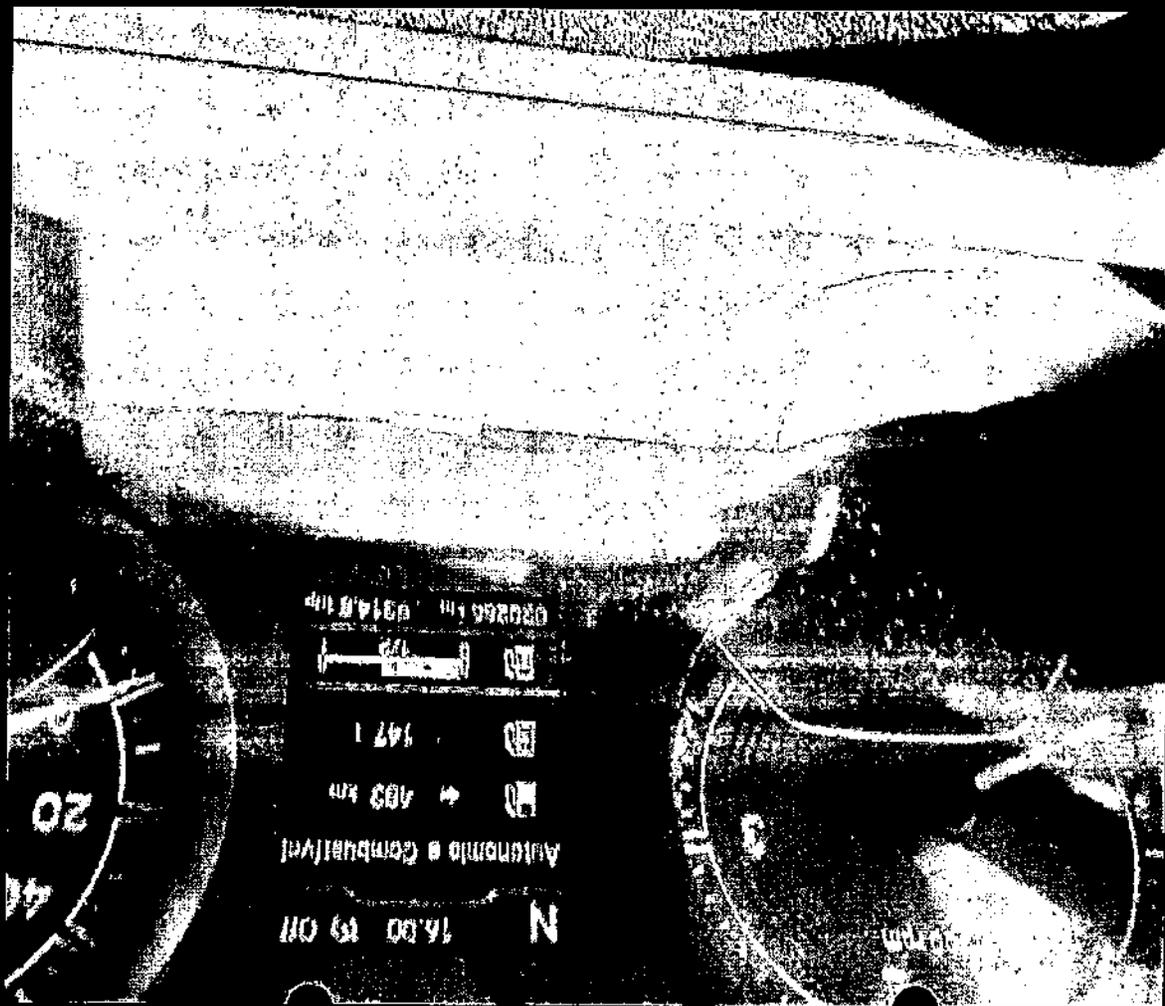
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 -Tab Aprox R\$ 213276,30 Federal e 68840,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 119939-Dep:100-Vendedor:0011-ELIAS JOSE AMARAL-CPF:00000000000-Cond. Pagto: FATURAMENTO ESPECIAL -PREGAO: 21/2024 CONTRATO:286/2024 EMPENHO:8980/2024. Dados p/ pag: Banco Mau Ag 8804 C/C: 04742-4 - Rodo Service Ltda - CNPJ: 00.688.075/0004-50, ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA "E" - DISP INT VEIC INT C/PLAT" CONFORME RESOLUCAO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZACOES.
 Operacao presencial considerada como operacao interna não sujeita ao pagamento de Diferencial de alíquota conforme Art. 14 13 do RICMS/PR O PRAZO PARA TROCA DE PEÇAS COMPRADAS NO BALCAO E DE 3 DIAS CORRIDOS. A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

RESERVADO AO FISCO

22

TAS&H49



720x1280 1019 KB

TAS
90KM

02

TERMO DE GARANTIA

5.11. Estão excluídas desta garantia as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

- Carga das baterias;
- Alinhamento de direção e balanceamento de rodas;
- Juntas em geral, aditivos de água do radiador e corria do ventilador;
- Elementos filtrantes de ar, óleos lubrificantes e ar condicionado;
- Óleos, graxas e solventes;
- Testes e Regulagens diversas (inclusive do portas);
- Troca de pastilhas e lonas de freio;
- Regulagens dos freios, embreagem e reapertos em geral;
- Carga de gás (Ar Condicionado);
- Limpeza em geral.

5.12. Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com rebocues, transportes, estacionamento do veículo ou despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; e se limita ao conserto do veículo, substituição ou reparação de suas peças ou componentes.

5.13. As despesas de locomoção do Representante Volare, ou Posto de Serviço até o veículo, e do veículo até as dependências do Representante Volare, ou Posto de Serviço, não estão cobertas por esta garantia.

5.14. Excluem-se da garantia as peças que apresentarem defeitos oriundos de aplicação de outras peças e/ou componentes não originais que não mantenham as características técnicas, conforme especificações da MARCOPOLO S.A. - Divisão Volare.

5.15. Esta garantia não cobre equipamentos ou alterações executadas e aplicadas por terceiros que não estejam autorizados pela MARCOPOLO S.A. - Divisão Volare.

5.16. As peças substituídas em garantia, dentro do período especificado no item 2, terão a validade da mesma conforme o prazo vigente da garantia do veículo, ou seja, não implicam na extensão do período de validade da garantia original do produto descritos no item 2 (dois). **Exemplo:** se um determinado componente possui 12 meses de garantia e falhou no 10º mês por defeito comprovado de fabricação ou montagem, a peça será substituída e terá garantia pelo período complementar da peça genuína que saiu de fábrica, ou seja, por mais 02 meses.

5.17. Após o período de garantia do veículo, as peças genuínas adquiridas no Representante Autorizado Volare e substituídas nas instalações do mesmo, terão garantia de **6 (seis) meses**. Exceto peças mencionadas nos itens 5.4 e 5.5. (itens de desgaste).

NOTA

Peças genuínas ou originais adquiridas no Representante Autorizado Volare e substituídas fora das instalações do mesmo, possuem garantia legal de **90 (noventa) dias**.

5.18. geram fato com suspensão a resácida tempo alagado outros dentro acidentados casos

5.19. O bomba hidráulica possui ser encerrado que os do fabricante desde especificação

5.19.1. A automática meses e o que pr

Handwritten signature or initials.

5.18. Esta garantia não cobre reparação na pintura, chapas em geral e em outros componentes, de danos ocasionados por fatores ambientais ou outros fatores de influências externas, como: situações com elevada quantidade de partículas suspensas e ou agentes abrasivos, inclusive, mas não limitados a resíduos de árvore, detritos de pássaros, sal, maresia, chuva ácida e de granizo, materiais corrosivos, vendavais, tornados, tempestades, raios elétricos e solares, inundações, terremotos, alagamentos, enchentes, aplicações de produtos químicos ou outros produtos não aprovados e não recomendados pela Volare, dentre outros, defeitos provocados por prolongado desuso, acidente de qualquer natureza, ou ainda danos decorrentes de casos fortuitos e de força maior.

5.19. Os componentes: Pneus, câmara de ar, bateria, alternador, bomba injetora, motor de partida, turbo-alimentador, direção hidráulica, tacógrafo, rádio, CD, ar condicionado, vídeo e monitor, possuem garantia dos respectivos fabricantes. Estes deverão ser encaminhados ao Representante Volare, ou Posto de Serviço que os remeterá aos respectivos Representantes Autorizados do fabricante do componente, o qual prestará a devida garantia, desde que observados os prazos de validade no item 2 (dois) e especialmente para os itens relacionados a seguir:

5.19.1. Motor de partida e alternador (induzido, estator, automático, embuchamento), limitados a garantia de **12 (doze) meses** ou **50.000 (cinquenta mil) quilômetros**, prevalecendo o que primeiro ocorrer;

5.19.2. Direção Hidráulica, limitada a garantia de **12 (doze) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que primeiro ocorrer;

5.19.3. Compressor do ar condicionado e suporte, limitados a garantia de **12 (doze) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

5.19.4. Elevador DPM/DTA: Limitada a garantia de **12 (doze) meses** para componentes estruturais e de **03 (três) meses** para componentes elétricos e de acabamento ou **2000 ciclos** de embarque, o que vier a ocorrer primeiro.

5.20. Exclui-se da garantia descoloração ou alteração de pintura, provocada por uso inadequado ou desgaste natural ou acidental do produto, vide capítulo CONSERVAÇÃO DO VOLARE no manual do proprietário).

5.21. Somente os representantes Volare estão aptos a prestar serviço em garantia.

5.22. As peças substituídas em garantia, dentro do período especificado no item 2 (dois), terão a validade da mesma conforme o prazo vigente da garantia do veículo.

REGISTRO DE REVISÕES

04

REGISTRO DE REVISÕES

REGISTRO DE REVISÕES

Para fazer jus à garantia do veículo, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas executadas pelos Representantes Volare nos intervalos específicos. A comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita mediante a autenticação do Representante executante no respectivo controle de revisões periódicas.

Chassi nº

9	3	P	0	4	3	A	3	I	S	C	A	D	1	6	8	5
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Mão de obra gratuita
Entrega Técnica

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Mão de obra gratuita
1ª Revisão

Os nº: 16212
Data: 12/02/2015
Km atual: 10954

Rodo Service
Volare 30.067-7

Carimbo do Representante Volare

Mão de obra gratuita
2ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Mão de obra gratuita
3ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

4ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

5ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

6ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

7ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

8ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

9ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

15

REGISTRO DE REVISÕES



04

REGISTRO DE REVISÕES

10ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

11ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

12ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

13ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

14ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

15ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

16ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

17ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

18ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

19ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

20ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Troca do painel de Instrumentos

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

26

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
01416194298

PLACA EXERCÍCIO
TAU9F47 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2024 2025

NÚMERO DO CRV
244202349199



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
73446943693 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MARCOPOLO/VOLARE W-L ON

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 93PB84936SS505699**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
PRATA DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66E0CA110AB) em 25/11/2024 às 08:50:05.

CATEGORIA CAPACIDADE
OFICIAL *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL
175CV/** 10.0**

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
36839862 10.0 2 39P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOVE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CPF / CNPJ
76.235.753/0001-4

LOCAL DATA
BANDEIRANTES PR 22/11/202

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input checked="" type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS) *	CUSTO DO BILHETE (RS) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (RS) *	VALOR DO IOF (RS) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS) *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?
 Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Blank area for insurance information.

TAU 9F47

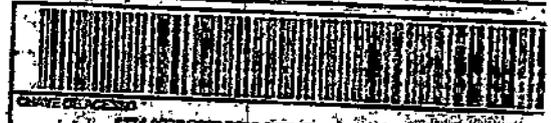
34

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.019.534
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Rodo Service
RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO, 19
JO MONTECATINI
86169100 - CAMBÉ - PR
Telefone: (43) 3174-3700

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.019.534
Série 001
Fl. 1/1



NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5102 VENDA DE MERCADORIA OU REC DE TERCEIROS - DE 12%
INSCRIÇÃO ESTADUAL: D05746222 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTIVA: 14724033125000 33700024000715

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
ENDEREÇO: RUA FRIE RAFAEL PRONER 1467
BANDEIRANTES - PR
CNPJ: 02.698.075/0004-60
CNPJ/CPF: 78.236.733/0001-48
Cidade/Estado: BANDEIRANTES - PR
CEP: 86.360-000
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 30/10/2024
MOMENTO DA SAÍDA: 08:27:13

FATURA Nº 001 25/11/2024 Valor 688.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 458.889,81 VALOR DO ICMS: 55.068,78
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 688.300,00
VALOR TOTAL CANCELADO: 688.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: PROPRIO
ENDEREÇO: FRETE POR CONTA: 9-Sem Fretos
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PÊSO BRUTO: PÊSO LÍQUIDO:

Table with columns: QTD, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, etc. Includes vehicle details like VIN, chassis, and engine.

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00
VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: AMARAL CPF: 000000000000 - Cont. Pagto: FATURAMENTO ESPECIAL - VALOR RETIDO DE IR: 8.259,88 - PREGAÇÃO: 21/2024
CONTRATO: 2024/2024 EMPENHO: 8852/2024. Dados p/ pag: Banco Itau Ag 8804 C/C: 04742-4 - Rodo Service Ltda - CNPJ: 00.698.075/0004-60 ESTE VEÍCULO FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA "E" - DISP. IVE
Operação parcelada disponibilizada como operação normal não sujeita ao pagamento do Diferencial de Alíquota conforme Art 14 13 do RICMS/PR O PRAZO PARA TROCA DE PEÇAS COMPRADAS NO BALÇAO É DE 5 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

TAV9F47

2a
9

N 11:31 Off

Pressão de Freio



009119 km 3073.7 trip

REGISTRO DE REVISÕES

04

REGISTRO DE REVISÕES

REGISTRO DE REVISÕES

Para fazer jus à garantia do veículo, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas executadas pelos Representantes Volare nos intervalos específicos.

A comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita mediante a autenticação do Representante executante no respectivo controle de revisões periódicas.

Chassi nº

4	3	0	B	8	4	9	3	6	5	5	0	5	6	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Mão de obra gratuita
2ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Mão de obra gratuita
3ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Mão de obra gratuita
Entrega Técnica

Os nº: 15493
Data: 07/11/24
Km atual: 637

Rodo Service
Volare 30.067-7
Carimbo do Representante Volare
Campos PR

4ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Mão de obra gratuita
1ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

5ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

6ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

7ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

8ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

9ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Handwritten signature

REGISTRO DE REVISÕES



04

REGISTRO DE REVISÕES

10ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

11ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

12ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

13ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

14ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

15ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

16ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

17ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

18ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

19ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

20ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Troca do painel de Instrumentos

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

036

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE ENTREGA TÉCNICA (cópia do cliente)

Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: WL Nº Carroceria: 20A86 Nº SG:
Nº Motor: 26837862 Km: Nº VIN (chassi): 9370040465 202 535
Categoria de Manutenção: [] Serviço Normal [x] Serviço Severo
Segmentos: [] Turismo [] Fretamento [] Escolar [] Municipal [] CFC [x] Licitação

Identificação do Proprietário

Nome Completo: ... Contato:
CPF ou CNPJ: 26.235.753/0002-93 RG:
Inscrição estadual ou municipal: ... Contribuinte de ICMS: [] SIM [] NÃO
Endereço: ... Telefone:
Cidade: ... CEP: ...

Identificação da Venda

Nº da Nota Fiscal: 317311 Data da Emissão: 30/10/2024
Nome do Representante: ...

Carimbo e Assinatura do Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data o veículo acima descrito devidamente inspecionado e ter recebido a garantia de Entrega Técnica e suas informações, bem como as informações para a correta utilização da garantia de manutenção, que constam no verso desta página.
Data de Entrega: 31/10/24 Nº OS: Assinatura (proprietário):
Nome Legível: ...

314

CONTROLE DE REVISÃO TÉCNICO

Handwritten mark/signature

02
CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

INSTRUÇÕES PARA ENTREGA TÉCNICA

A ENTREGA TÉCNICA tem como objetivo orientar o instrutor do proprietário sobre as etapas, etapas e seguir a verificação dos itens de inspeção de entrega.

1 Orientações Básicas Gerais

- 1.1 Termo de Garantia (termo de garantia, prazo de validade, abrangências, condições para a vigência da garantia, limitações da garantia, extinção da garantia e generalidades).
- 1.2 Manuais Periódicos (intervalos e tolerâncias de km, literários, importância e consequências da não execução - revisões gratuitas ou não).
- 1.3 Plano de Manutenção Preventiva (motor, arrastamento, admissão e alimentação, partida, fornecimento de energia, câmbio, fruição, freios, suspensão, direção, eixo dianteiro, embreagem, e eixo).
- 1.4 Plano de Lubrificação e Respostas:
- 1.5 Esquema de Manutenção do Veículo;
- 1.6 Cuidados com iscares originais de fábrica (cabo, lubrificante, caixa de câmbio etc.);
- 1.7 Forma de Lotação e Carga;
- 1.8 Manual do Condutor;
- 1.9 Uso do Manual do Proprietário;
- 1.10 Cuidados com o módulo eletrônico, sensores e atuadores (motores injetores etc.);

2 Orientações do Plano de Manutenção Periódica Preventiva

- 2.1 Intervalos e intervalos de manutenção do motor e seus periféricos: câmbio, filtro de óleo, lubrificante, compressor de ar, turbo compressor, bomba de alta pressão, eletroválvulas etc.);
- 2.2 Sistema de Arrefecimento (vaso de expansão);
- 2.3 Sistema de Admissão (filtro de ar - elemento primário e secundário);
- 2.4 Sistema de Alimentação (tanque de combustível, filtro primário e secundário);
- 2.5 Sistema de Partida;
- 2.6 Sistema do motor - manter a chave para aionada em contato após desligamento do motor;
- 2.7 Caixa de câmbio e tração de eixo;
- 2.8 Freio - referência - nível de óleo e manutenção;
- 2.9 Freios (trabalha eixos parafusos e traço posterior);
- 2.10 Suspensão (molas e buchas estabilizadoras);
- 2.11 Direção (reservatório de óleo hidráulico, nível de direção e convergência das rodas).

- 2.12 Eixo Dianteiro (torção muelle e torçamento rodas dianteiras);
- 2.13 Sistema reservatório da embreagem hidráulica (nível de óleo hidráulico);
- 2.14 Embreagem (torção muelle e torçamento rodas dianteiras);

3 Orientações dos Níveis de Abastecimento

- 3.1 Nível do líquido de parafusos e vaso de expansão;
- 3.2 Nível do óleo do motor;
- 3.3 Nível do líquido de transmissão e caixa de câmbio;
- 3.4 Nível do líquido de direção hidráulica;
- 3.5 Nível do líquido de combustível;
- 3.6 Nível do óleo.

1) Verificar o nível do líquido de direção hidráulica e do óleo do motor.

4 Orientações do Plano de Manutenção

- 4.1 Filtro de ar;
- 4.2 Caixa de câmbio e tração de eixo;
- 4.3 Caixa de câmbio e tração de eixo;
- 4.4 Freio - referência - nível de óleo e manutenção;
- 4.5 Freios (trabalha eixos parafusos e traço posterior);
- 4.6 Suspensão (molas e buchas estabilizadoras);
- 4.7 Direção (reservatório de óleo hidráulico, nível de direção e convergência das rodas);
- 4.8 Eixo Dianteiro (torção muelle e torçamento rodas dianteiras);
- 4.9 Sistema reservatório da embreagem hidráulica (nível de óleo hidráulico);
- 4.10 Embreagem (torção muelle e torçamento rodas dianteiras);

5 Orientações de Exercício

- 5.1 Manter a chave para aionada em contato após desligamento do motor;
- 5.2 Caixa de câmbio e tração de eixo;
- 5.3 Freio - referência - nível de óleo e manutenção;
- 5.4 Freios (trabalha eixos parafusos e traço posterior);
- 5.5 Suspensão (molas e buchas estabilizadoras);
- 5.6 Direção (reservatório de óleo hidráulico, nível de direção e convergência das rodas);
- 5.7 Eixo Dianteiro (torção muelle e torçamento rodas dianteiras);
- 5.8 Sistema reservatório da embreagem hidráulica (nível de óleo hidráulico);
- 5.9 Embreagem (torção muelle e torçamento rodas dianteiras);

- 5.10 Campanhia;
- 5.11 Estepe, muelle, chave de rodas e triângulo;
- 5.12 Pino reboçador;
- 5.13 Martelo e alavancas da emergência das janelas;
- 5.14 Conservação interna e externa;

6 Orientações sobre Normas Gerais de Segurança e Acessibilidade

Orientar o cliente sobre especificações vigentes quanto às normas regulamentadoras de segurança, e suas devidas aplicações (sistema de segurança das portas, elevador DTA, ponto característico de dimensões da cadeira de rodas, bobina de torção, sistema fácil, e demais assentos reservados).

7 Inspeção diária - antes da partida do motor, verificar o nível de óleo do motor, nível de óleo do motor e impurezas acumuladas no cárter. Verificar nível de óleo e combustível, nível de óleo de transmissão, nível de óleo hidráulico, nível de óleo de direção.

8 Instrução sobre os benefícios nesta atividade.

8 Condições Importantes ao Motorista:

9 Condição Econômica - fatores que aumentam e diminuem o consumo de combustível.

10 Instruções para Amaciamento;

11 Partida e Parada do Motor;

12 Instruções, Verificações e Manutenções;

13 Especificações Técnicas;

Declaro ter recebido nesta data as orientações e instruções que constam nesta página.
Data da entrega: _____

Assinatura (proprietário): _____

Carimbo do Representante Volare

REVISÃO 1

Data da Revisão

Quilometragem

Nº O.S.

Bandeirantes/PR

PAÍS

BUSCAR

- Venda de Veiculos
- Autorizada Ar-condicionado
- Venda de Peças
- Assistência Técnica

KCINCO CAMPO GRANDE/MS

Av. Gury Marques, Nº 3211
Bairro: Vila Olinda | Cep: 79050-010

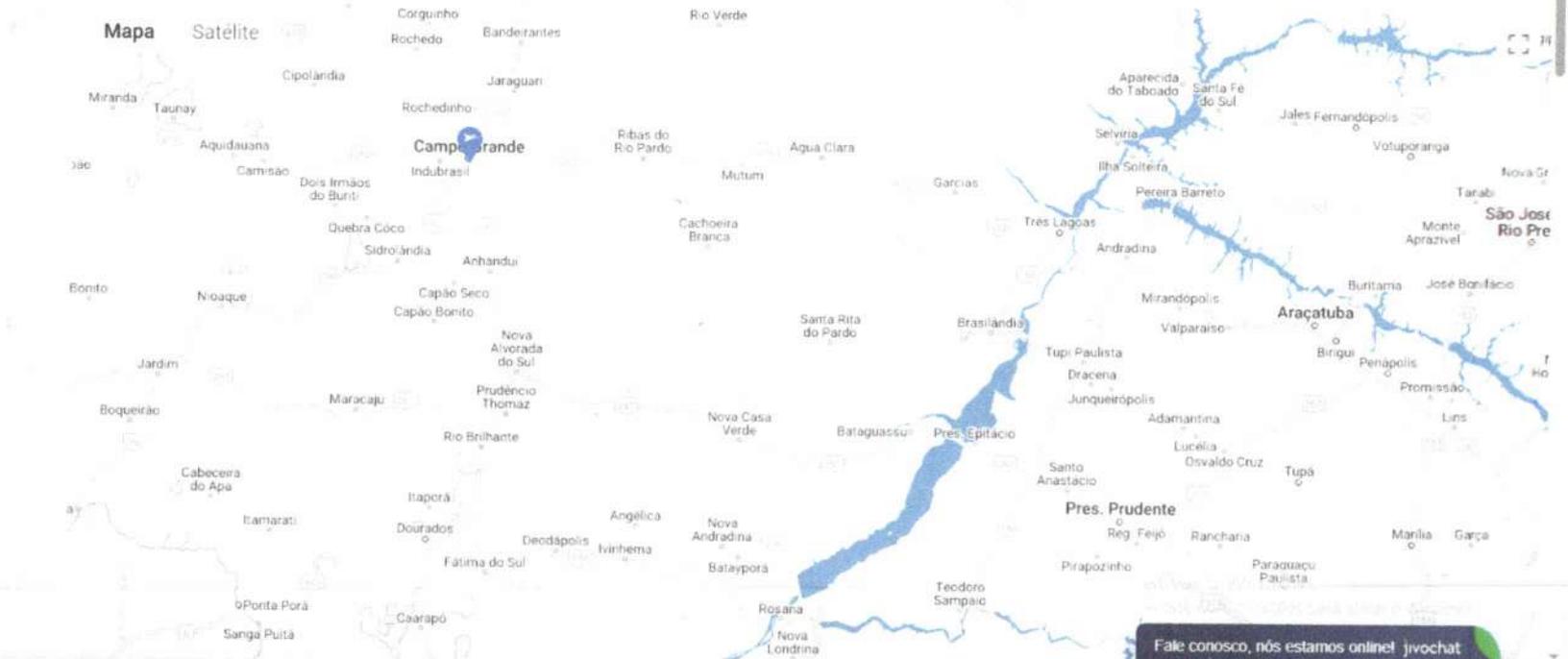
(67) 3323-4300 VER NO MAPA



RODO SERVICE CAMBÉ/PR

Rua Trento, Quadra 11/Lote 3-A, Nº 19
Bairro: Jardim Ana Eliza | Cep: 86.186-190

(43) 3174-3700 VER NO MAPA



Fale conosco, nós estamos online! jvachat

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE WL FRETAMENTO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAU9F47

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	VALOR UNITÁRIO (CAMBÉ)	VALOR TOTAL (CAMBÉ)
1	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	11	472896	R\$ 42,84	R\$ 471,24
2	UND	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	607436	R\$ 826,57	R\$ 826,57
3	UND	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	1	612920	R\$ 812,64	R\$ 812,64
4	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842	R\$ 218,71	R\$ 218,71
5	UND	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA)	2	614214	R\$ 0,85	R\$ 1,70
6	UND	ANEL DE VEDAÇÃO	1	615447	R\$ 49,53	R\$ 49,53
7	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838	R\$ 44,81	R\$ 44,81
8	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGL/II	1	271741	R\$ 95,70	R\$ 95,70
9	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673	R\$ 38,69	R\$ 38,69
10	LT	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	473132	R\$ 71,64	R\$ 358,20
11	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734	R\$ 57,07	R\$ 114,14
12	UND	ELEMENTO SECUNDARIO	1	614842	R\$ 162,78	R\$ 162,78
13	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371	R\$ 278,67	R\$ 278,67
14	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	2	619544	R\$ 1,20	R\$ 2,40
15	UND	RETENTOR 86,97X121,11X21	2	606064	R\$ 468,71	R\$ 937,42
16	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329	R\$ 91,00	R\$ 182,00
17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL R\$ 4.945,20						

1.1.2. REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAS8H49

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	VALOR UNITÁRIO (CAMBÉ)	VALOR TOTAL (CAMBÉ)
1	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673	R\$ 38,69	R\$ 38,69
2	UND	RETENTOR 82,5X114,3X12,7	2	606064	R\$ 234,34	R\$ 468,68
3	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329	R\$ 91,00	R\$ 182,00
4	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	2	619544	R\$ 1,20	R\$ 2,40
5	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371	R\$ 278,67	R\$ 278,67
6	UND	ELEMENTO SECUNDARIO	1	614842	R\$ 162,78	R\$ 162,78
7	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734	R\$ 57,07	R\$ 114,14
8	LT	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	473132	R\$ 71,64	R\$ 358,20
9	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	11	472896	R\$ 42,84	R\$ 471,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LÍTIO NGLI/II	1	271741	R\$ 95,70	R\$ 95,70
11	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838	R\$ 44,81	R\$ 44,81
12	UND	ANEL VEDACAO	1	615447	R\$ 49,53	R\$ 49,53
13	UND	ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA	2	614214	R\$ 0,85	R\$ 1,70
14	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842	R\$ 218,71	R\$ 218,71
15	UND	ELEMENTO FILTRO OLEO	1	612920	R\$ 812,64	R\$ 812,64
16	UND	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	1	607436	R\$ 826,57	R\$ 826,57
17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL R\$ 4.476,46						

1.1.3. Valor total do processo R\$9.421,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser consultado através do link <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>, prorrogável na forma dos artigos 405 e 406 da Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, desde que as condições se mantenham vantajosas para esta Administração.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ações Governamentais: A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio/serviços de atividades rotineiras e habituais do ente, não havendo necessidade de elaboração de estimativa do impacto orçamentário- financeiro ou de declaração do ordenador de despesa de que o aumento possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO na forma disposta nos Art. 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2020 – LRF.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme edição nº 1025, ano: 2025, publicado nos dias 28 de março de 2025, de acordo com o detalhamento a seguir:

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DA EDIÇÃO
SAÚDE	SS1110	Nº141 de 157

2.3. A contratação está prevista nas seguintes leis orçamentárias:

2.3.1. PPA - Lei n.º 4.057/2021 de 10 de novembro de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.3.2. LDO - Lei n.º 4.462/2024, de 14 de agosto de 2024;

2.3.3. LOA - Lei n.º 4.477/2024, de 03 de dezembro de 2024;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **SUSTENTABILIDADE:** A proponente deverá se responsabilizar pelo transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na manutenção, incluindo peças substituídas e fluidos refrigerantes, conforme a Lei n.º 12.305/2010 e normas vigentes. Deverá adotar medidas para otimização energética dos equipamentos, priorizando peças sustentáveis e logística eficiente, garantindo conformidade com as diretrizes das normas vigentes. Em caso de surgimento de situações imprevistas, devem ser seguidas as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como no Decreto Municipal n.º 3.537/2023, de 9 de maio de 2023.

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, bem como quando de demonstração do modo de utilização para a CONTRATANTE;
- e) Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.
- f) Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos. Os profissionais devem estar treinados para realizar a gestão adequada de resíduos e utilizar produtos e métodos que minimizem os impactos ambientais.
- g) Em relação à gestão de resíduos automotivos, todos os materiais gerados durante o processo, como óleo usado, filtros substituídos, embalagens e peças descartadas, devem ser tratados adequadamente. Além disso, os filtros de óleo, embalagens e outros resíduos sólidos devem ser destinados de forma correta, de acordo com as normas para resíduos perigosos. Sempre que possível, materiais recicláveis devem ser reaproveitados por meio de parcerias com empresas licenciadas para coleta e reciclagem.
- h) Os produtos utilizados na revisão, como óleos, fluidos e insumos, devem preferencialmente possuir certificações ambientais, como o selo de qualidade ambiental, atestando a redução de impactos ambientais em sua produção e uso. Além disso, a revisão deve incluir ações para garantir que os veículos operem de forma eficiente, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes. Isso pode ser alcançado por meio da substituição de filtros e componentes desgastados e da calibração e alinhamento adequados das rodas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- i) Para a limpeza e higienização do ar-condicionado, devem ser priorizados produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade, evitando o uso de solventes e químicos agressivos que possam gerar resíduos perigosos. Também é essencial que a oficina contratada empregue equipamentos modernos e energeticamente eficientes, reduzindo o consumo de energia elétrica durante a execução dos serviços.
- j) Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas locais para coleta seletiva e recuperação de materiais;
- k) Atender no que for possível as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto nos Art. 361, Art. 363 e 364.

Acreditamos que os critérios de sustentabilidade elencados não restringirão a participação das empresas, pois são práticas acessíveis e de fácil implementação. Muitos desses critérios visam assegurar a eficiência e responsabilidade ambiental, promovendo uma gestão sustentável dos produtos ao longo do seu ciclo de vida. Além disso, no caso de medicamentos os itens deverão estar devidamente registrados, garantindo assim a segurança e a qualidade necessárias para seu uso seguro e eficaz.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2.1. Não será indicado marcas e modelos para o objeto.

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Não será exigida amostra.

4.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem a competente, expressa e formal anuência da CONTRATANTE.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. No entanto, a ausência de garantia não exime a fornecedor de sua responsabilidade pela perfeita execução do contrato. O inadimplemento de qualquer obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, incluindo a retenção de pagamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega/Execução

5.1. O prazo execução dos serviços será de 07 (sete) dias, mediante envio da Solicitação de Fornecimento ou empenho em remessa única, de acordo com a demanda do município.

5.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O município ficará encarregado em levar o veículo até a empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.4. A empresa deverá fornecer todos os itens e serviços que constam na revisão de cada veículo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O modelo de gestão será definido em Termo de Referência conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme portaria de nomeação. (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

35

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

36
9

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme as disposições contidas no Art. 75 – IV, “a”, da Lei 14.133/21.

8.1.1. No entanto, apesar da recomendação da equipe de planejamento, ressaltamos que, em consonância com o Art. 8º da Lei nº 14.133, a responsabilidade final pela decisão, acompanhamento, impuiso e execução do procedimento licitatório, até a homologação, recai sobre o Agente de Contratação. Essa prerrogativa assegura a autonomia necessária para que o agente avalie todas as variáveis e tome a decisão mais adequada, garantindo a conformidade legal e a melhor escolha para a administração pública.

8.2. Buscaremos no mercado por um fornecedor que atue na área compatível e que seja o município mais próximo da cidade de Bandeirantes-PR.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Requerimento solicitando credenciamento junto ao Município, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;
- 8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]
- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável;
- 8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.21. Declaração que o licitante irá cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa.

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação R\$9.421,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

9.2. As pesquisas de preços e os parâmetros utilizados para a formação do preço encontram-se no anexo a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000
367 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. O presente Termo de Referência não tem necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Bandeirantes, 31 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Alexandro Beretta
ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Saúde

38
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MATRIZ DE RISCOS

OBJ: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

RISCO 1: Ultrapassar o tempo definido pelo fabricante quanto a realização da revisão obrigatória

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: A equipe quem faz uso dos veículos deverá acompanhar os km ou seu tempo de uso, para que assim possamos ter tempo hábil na elaboração do processo.

RISCO 2: Fornecedores não autorizados a realizar revisão obrigatória

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Buscar por empresas habilitadas a realizar as revisões conforme o manual do fabricante, para que assim não possamos colocar em risco a garantia do veículo.

RISCO 3: Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.

RISCO 4: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão na fiscalização do contrato.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

CORREÇÃO DO RISCO: Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.

RISCO 5: Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROBABILIDADE	BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CORREÇÃO DO RISCO: A empresa deverá respeitar os prazos para tal solicitação conforme descritos em edital. Considerando ainda que as partes impactadas ficam obrigadas a arcar com prejuízos de até 2% do valor do contrato, que, ultrapassado e caso aprovada a revisão, serão realizados os ajustes necessários, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Dec. 3.537/2023.

Bandeirantes, 31 de março de 2025.

ALEXANDRO BERETTA

Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes

PESQUISA

- **DE**

PREÇOS

- **E**

ORÇAMENTOS

https://pncp.gov.br/app/editais/46578514000120/2025/85

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP Entrar

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 28/2025

Última atualização 28/03/2025

Local: Peruipe/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PERUIBE **Unidade compradora:** 210 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 75. I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 31/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46578514000120-1-000085/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 60.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, PLACA FXX0191, PERTENCENTE À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

Informação complementar:

1) CASO O FORNECEDOR NÃO TENHA EM SEU CNAE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO SOLICITADO, NÃO O FAÇA, O QUE ACARRETARIA ATRASO DOS TRÂMITES DE COMPRA. 2) OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS SOLICITADOS, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ENCAMINHADO PELA PASTA REQUISITANTE. 'ATENÇÃO! VERIFICAR O TERMO DE REFERÊNCIA, POIS A EMPRESA DEVE SER AUTORIZADA JUNTO A FABRICANTE CHEVROLET PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES, COMO ORIENTA O MANUAL DO USUÁRIO DOS VEÍCULOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.096,55

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Pesquisar

10:50
31/03/2025

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
36096	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO - Adequado ao Veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LT placa FXX0191 LT MD	1	R\$ 248,89	R\$ 248,89	
36097	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO - Veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LT placa FXX0191 para revisão de 60 000km ou 6 anos	1	R\$ 513.3267	R\$ 513.3267	
36098	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIO - Adequado ao Veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LT placa FXX0191	1	R\$ 168,89	R\$ 168,89	
36099	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO - VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 MT LT PLACA FXX0191	1	R\$ 280.4867	R\$ 280.4867	
36100	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - Limpeza do sistema de ar-condicionado Adequado ao Veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LT placa FXX0191	1	R\$ 186.6933	R\$ 186.6933	

Exibir: 1-5 de 20 itens

Página 1

[Assinatura manuscrita]

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 3112/2025

Acessar Contratação

Última atualização 31/03/2025

Local: São José do Rio Preto/SP **Órgão:** SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **Unidade compradora:** 1 - SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/04/2025 07:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04691691000178-1-000099/2025 **Fonte:** EMPRO TECNOLOGIA E INFORMACAO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 20.000 KM OU PERÍODO DE 24 MESES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA QUE SE MANTENHA A GARANTIA DE FÁBRICA CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO E O MANUAL DE GARANTIA E SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 238 E 237/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 667,62

Itens Arquivos Histórico

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Handwritten signature or initials.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO PERIODICA DE 20.000 KM OU PERIODO DE 24 MESES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA QUE SE MANTENHA A GARANTIA DE FABRICA CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO E O MANUAL DE GARANTIA E SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 238 E 237/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 667,62

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MANUTENÇÃO EM VEICULOS	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00	
2	KIT DE PEÇAS PARA REVISÃO DE GARANTIA PARA VEICULOS	1	R\$ 381,62	R\$ 381,62	

Exibir 5 1-2 de 2 itens

Página 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761 de 05 de maio de 2021.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Handwritten signature

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the survey process, including the selection of participants and the distribution of questionnaires.

3. The third part of the document presents the results of the survey. It includes a series of tables and graphs that illustrate the findings. The data shows a clear trend towards increased participation in community activities over the past few years.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It suggests that the observed increase in participation is likely due to a combination of factors, including improved communication and a growing sense of community responsibility.

5. The fifth part of the document provides recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying reasons for the observed trends and to identify ways to further encourage participation.





PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 - CEP 37512-000 - Wenceslau Braz - Minas Gerais

45

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2024

MODALIDADE: _____ Nº _____

DISPENSA Nº 064/2024

INEXIGIBILIDADE Nº _____

OBJETO: REVISÃO 20.000 KM² DO MICROONIBUS PLACA SYVOIG

ORGÃO/UNIDADE: _____

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo. Para constar, lavrei o presente termo.

Em _____ / _____ / _____

Nome: _____

Cargo: _____

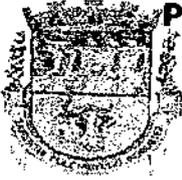


46
002
52

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Silvana Pereira da Silva Soares Costa Matrícula: 437-54
Telefone: <u>35 3626-1155</u> E-mail: educação@wenceslaubraz.mg.gov.br
1. Objeto: Contratação de empresa autorizada em Revisão de veículo da marca Iveco/ marca Gran Micro
2. Justificativa da necessidade da contratação A inclusão da revisão de 20.000 KM para o veículo citado no termo de referência, com a escolha da empresa autorizada da marca Iveco/ marca Gran Micro mais próxima do município, é justificada pela necessidade de garantir a segurança, a qualidade e o bom funcionamento do veículo. Ao optar por uma empresa especializada e autorizada, assegura-se a utilização de peças originais e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo fabricante. Dessa forma, o veículo estará em conformidade com os padrões técnicos recomendados, garantindo a segurança dos passageiros, a durabilidade do veículo e a preservação de seu valor patrimonial.

52



003
47
0

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição Peças	QTde/Hrs	Valor Unit.
01	Filtro de Óleo Lub	01	R\$ 213,68
02	Filtro Combustível	01	R\$ 190,14
03	Pre-Filtro Comb	01	R\$ 193,57
04	Limpa Para-brisa Tutela SC35-1	01	R\$ 20,00
05	Anel de Vedação	01	R\$ 14,05
06	Arruela	01	R\$77,02
07	Urania LD9	10	R\$ 42,00
08	Elemento Filtrante	01	R\$ 509,34

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 - CENTRO - CEP: 37512-000

48
R

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Cronograma definido no termo de referência

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Nos locais e horários definidos no termo de referência

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Marcelo Augusto Freire diretor do Departamento de Transporte.

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 dias após a execução do objeto

4.5. Fiscal do contrato Tais Cristiane Silva

Wenceslau Braz, 4 de Dezembro de 2024

Silvana Pereira da Silva Soares
Silvana Pereira da Silva Soares

Matrícula: 437-54

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Data de Recebimento: 24/12/2024

Edvaldo José Bitencourt
Edvaldo José Bitencourt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
RUA OSWALDO REYNALDO, 56 – CENTRO – CEP 37512- 000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Wenceslau Braz, 04 De Dezembro de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretária Municipal de Educação
Silvana Pereira da Silva Soares Costa

1 – OBJETO

Contratação de uma empresa para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para a revisão de 20.000 km do veículo Iveco/ masca Gran Micro afim de segurar a garantia do mesmo, com base no Inc. IV, letra a do Art. 75 da Lei 14.133/2021

2 – DESCRIÇÃO

Item	Descrição Peças	QTde/Hrs	Valor Unit.	Valor Desconto	Total
01	Filtro de Óleo Lub	01	R\$ 213,68	0,00	R\$ 213,68
02	Filtro Combustível	01	R\$ 190,14	0,00	R\$ 190,14
03	Pre-Filtro Comb	01	R\$ 193,57	0,00	R\$193,57
04	Limpa Para-brisa Tutela SC35-1	01	R\$ 20,00	0,00	R\$ 20,00
05	Anel de Vedação	01	R\$ 14,05	0,00	R\$ 14,05
06	Arruela.	01	R\$77,02	0,00	R\$77,02
07	Urania LD9	10	R\$ 42,00	0,00	R\$ 420,00
08	Elemento Filtrante	01	R\$ 509,34	0,00	R\$ 509,34
TOTAL:R\$ 2.102,80					

3 – JUSTIFICATIVA

A inclusão da revisão de 20.000 km para o veículo citado no termo de referência, com a escolha da empresa autorizada da marca Iveco/ masca Gran Micro mais próxima do município, é justificada pela necessidade de garantir a segurança, a qualidade e o bom funcionamento do veículo. Ao optar por uma empresa especializada e autorizada, assegura-se a utilização de peças originais e o cumprimento das diretrizes

estabelecidas pelo fabricante. Dessa forma, o veículo estará em conformidade com os padrões técnicos recomendados, garantindo a segurança dos passageiros, a durabilidade do veículo e a preservação de seu valor patrimonial.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETIVO

A contratação da empresa se baseia no fato de ser a autorizada da marca Iveco/ marca Gran Micro mais próxima do município. Essa escolha foi feita levando em consideração a necessidade de contar com uma empresa especializada, que possua conhecimento técnico específico sobre os veículos da marca em questão. Nesse contexto, a Prefeitura se responsabilizará pelo transporte do veículo até a empresa contratada para o serviço e buscará o veículo após a conclusão dos trabalhos. É de suma importância ressaltar que a empresa contratada deverá realizar os serviços de forma ágil e dentro das limitações estabelecidas, a fim de garantir o retorno rápido do veículo ao seu pleno funcionamento e minimizar os impactos operacionais.

4 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ao contratado será feita com um prazo de até 30 dias após o término dos serviços prestados.

6 – DA GARANTIA DO SERVIÇO

A empresa contratada fornecerá uma garantia para os serviços prestados, assegurando a qualidade e eficiência da manutenção do veículo. Em caso de falhas ou eventualidades, a empresa será responsável por realizar os reparos necessários sem custos adicionais para a Prefeitura. Essa garantia oferece tranquilidade à administração pública, garantindo que quaisquer problemas serão prontamente resolvidos pela empresa contratada, visando o pleno funcionamento do veículo nas atividades da Prefeitura.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material de Consumo

Fonte: 1500

Ficha: 263

Outros Serviços de Terceiros

Fonte: 1500

Ficha: 264



Secretária Municipal de Educação
Silvana Pereira da Silva Soares Costa

Edvaldo Jose Bitencourt
Prefeito Municipal

50

08
R



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



1

MÉDIA
R\$ 22,68

MEDIANA
R\$ 22,68

MENOR
R\$ 22,68

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra
LITRO 472896 Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90046/2024	00005	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	200	R\$22,68	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	987053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	06/02/2025

Handwritten signature

MÉDIA
R\$ 2.481,48

MEDIANA
R\$ 2.481,48

MENOR
R\$ 2.481,48

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE **607436** **Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90019/2024	00007	Pregão	607436	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	10	R\$2481,48	GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160224 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5	10/01/2025

MÉDIA
R\$ 37,27

MEDIANA
R\$ 34,26

MENOR
R\$ 17,73

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE 612920 Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90060/2024	00174	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	6	R\$17,73	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025
90060/2024	00173	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	6	R\$21,90	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025
90060/2024	00172	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	10	R\$28,88	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025
90060/2024	00161	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	6	R\$33,87	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025
90060/2024	00167	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	10	R\$34,26	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025

Handwritten signature

90060/2024	00178	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	6	R\$34,26	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025
90060/2024	00176	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	6	R\$40,35	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025
90060/2024	00162	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	10	R\$43,87	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025
90060/2024	00160	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	6	R\$43,87	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025
90060/2024	00164	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	10	R\$43,87	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025
90060/2024	00175	Pregão	612920	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		UNIDADE	6	R\$67,15	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	22/01/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 98,00

MEDIANA
R\$ 98,00

MENOR
R\$ 98

*O valor não está no
comparação de preços
de*

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE 614842 Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00042	Pregão	614842	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - VEÍCULO AUTOMOTI		UNIDADE	2	R\$98	ADERBAUTO COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	16/10/2024

54

MÉDIA
R\$ 15,79

MEDIANA
R\$ 15,79

MENOR
R\$ 15,79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE **614214** **Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90019/2024	00023	Pregão	614214	ABRAÇADEIRA		UNIDADE	150	R\$15,79	MARCELO SOUSA GONCALVES	INSTITUTO DE ASSIST.TÉCN.EXT.RURAL DE RORAIMA	929331 - INSTITUTO DE ASSIST.TÉCN.EXT.RURAL DE RORAIMA	24/01/2025

MÉDIA
R\$ 185,75

MEDIANA
R\$ 71,00

MEJOR
R\$ 21

Esses valores não utilizados no compeção de preço

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE 615447 Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00094	Pregão	615447	VALVULA REGULADORA DE VAZAO		UNIDADE	500	R\$21	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA	983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA	09/04/2024
90008/2024	00017	Pregão	615447	VALVULA REGULADORA DE VAZAO		UNIDADE	200	R\$67	BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	ERN - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RN	925880 - ERN - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RN	28/05/2024
90008/2024	00018	Pregão	615447	VALVULA REGULADORA DE VAZAO		UNIDADE	100	R\$74,99	BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	ERN - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RN	925880 - ERN - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RN	28/05/2024
90012/2024	00020	Pregão	615447	VALVULA REGULADORA DE VAZAO		UNIDADE	6	R\$580	VITA SOLUCOES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG	985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG	07/05/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



9

MÉDIA
R\$ 14,16

MEDIANA
R\$ 14,16

MENOR
R\$ 13,81

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

ADESIVO USO GERAL, MATERIAL:SILICONE, APARÊNCIA VISUAL:INCOLOR, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO MANUAL

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00101	Pregão	227838	ADESIVO USO GERAL		UNIDADE	100	R\$13,81	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	05/02/2025
90040/2024	00004	Pregão	227838	ADESIVO USO GERAL		UNIDADE	405	R\$14,50	J. ALBERTO SOARES MACIEL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	07/02/2025

54

MÉDIA
R\$ 32,00

MEDIANA
R\$ 32,00

MENOR
R\$ 32

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE GRAXA, TIPO BASE:ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE:LÍTIO, PONTO GOTA:180 ° C, TIPO ADITIVOS:ANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ANTIDESGASTE, APLICAÇÃO:MÚLTIPLA, CONSISTÊNCIA NLGI:2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CASTANHO-CLARO

Período da Compra

Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90033/2024	00006	Pregão	271741	GRAXA		UNIDADE	40	R\$32	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	06/08/2024

MÉDIA
R\$ 19,81

MEDIANA
R\$ 19,81

MENOR
R\$ 16,44

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

LITRO 616673 Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90027/2025	00001	Pregão	616673	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	50.540	R\$16,44	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	06/02/2025
90027/2025	00002	Pregão	616673	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	2.660	R\$23,18	BENEDES SOARES BATISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	06/02/2025

MÉDIA
R\$ 25,93

MEDIANA
R\$ 26,60

MENOR
R\$ 16,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

LITRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API GL-5, VISCOSIDADE:SAE 80W-90

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00018	Pregão	473132	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	131	R\$16,90	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - 8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA	27/01/2025
90013/2024	00053	Pregão	473132	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	24	R\$26,39	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160074 - 8º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA	27/01/2025
90036/2024	00068	Pregão	473132	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	520	R\$26,80	K F G PINTO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN	21/11/2024
90007/2024	00024	Pregão	473132	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	240	R\$33,61	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	14/01/2025



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



11

MÉDIA
R\$ 5,95

MEDIANA
R\$ 5,95

MENOR
R\$ 5,95

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE **620734** **Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90034/2024	00027	Pregão	620734	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	100	R\$5,95	NIPONPARTS COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180352 - ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	16/12/2024

Handwritten signature

MÉDIA
R\$ 98,00

MEDIANA
R\$ 98,00

MEHOR
R\$ 98

Obs: valor não utilizado no comparativo de preços de média

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE 614842 Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00042	Pregão	614842	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI		UNIDADE	2	R\$98	ADERBAUTO COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA SC	16/10/2024

MÉDIA
R\$ 62,40

MEDIANA
R\$ 62,40

MENOR
R\$ 62,40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE **617371** **Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90195/2024	00003	Dispensa de Licitação	617371	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - VEÍCULO AUTOMOTI		UNIDADE	45	R\$62,40	D RODRIGUES MEKARU COMERCIO MATERIAIS FERROVIARIOS LTDA	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM	373201 - ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	18/12/2024

MÉDIA
R\$ 0,63

MEDIANA
R\$ 0,63

MENOR
R\$ 0,40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Período da Compra

UNIDADE **CONTRAPINO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/2 POL, COMPRIMENTO:2 POL** Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90183/2024	00011	Pregão	619544	CONTRAPINO		UNIDADE	1.000	R\$0,40	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	04/02/2025
90183/2024	00012	Pregão	619544	CONTRAPINO		UNIDADE	500	R\$0,85	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	04/02/2025

MÉDIA
R\$ 40,45

MEDIANA
R\$ 15,00

MENOR
R\$ 10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

RETENTOR MOTOR\, TIPO USO:VIRABREQUIM\, APLICAÇÃO:MOTOR AUTOMOTIVO\, REFERÊNCIA:BRG2198\, MATERIAL:NBR .\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÓLEO E GRAXA

Período da Compra

Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90031/2024	00033	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	16	R\$10	MECANICA E AUTO PECAS JULIANI LTDA	PREFEITURA CORONEL BICACO	988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS	08/07/2024
90003/2024	00124	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	45	R\$12	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR	19/03/2024
90002/2024	00004	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	1.946	R\$12,03	MRO LTDA	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	08/03/2024
90002/2024	00008	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	1.943	R\$12,03	MRO LTDA	CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA	08/03/2024
00169/2023	00024	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	630	R\$14,17	JZ MERCANTIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	11/03/2024
90003/2024	00077	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	25	R\$15	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR	19/03/2024

90003/2024	00078	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	25	R\$15	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR	19/03/2024
90003/2024	00076	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	25	R\$23	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR	19/03/2024
00169/2023	00032	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	20	R\$25,98	O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	11/03/2024
90009/2024	01018	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	6	R\$55	RODRIGO LUIZ CAIRES ARAUJO	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	28/05/2024
90009/2024	01019	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	6	R\$60	RODRIGO LUIZ CAIRES ARAUJO	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	28/05/2024
90037/2024	00048	Pregão	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	10	R\$94,66	PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDENCIA TECNO.DA MARINHA SP	19/09/2024
90003/2024	00013	Dispensa de Licitação	606064	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	1	R\$177	WASH AIR ENGENHARIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	795700 - BATALHÃO DE COMBATE AÉREO	02/09/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



16

MÉDIA
R\$ 3,52

MEDIANA
R\$ 3,52

MENOR
R\$ 3,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

RETENTOR MOTOR\, TIPO USO:VIRABREQUIM\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA STHIL MODELO FS 85\, REFERÊNCIA:9640 0003 1200\, MATERIAL:METAL

Período da Compra

Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90163/2024	00059	Pregão	348329	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	115	R\$3,50	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	13/12/2024
90163/2024	00060	Pregão	348329	RETENTOR MOTOR		UNIDADE	115	R\$3,54	INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	13/12/2024

69



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



17

MÉDIA
R\$ 55,50

MEDIANA
R\$ 55,50

MENOR
R\$ 37

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

SERVIÇO, UNIDADE 10154 Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2024	00080	Pregão	10154	BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	180	R\$37	M H MOREIRA DE ANDRADE LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	27/01/2025
90014/2024	00083	Pregão	10154	BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	180	R\$74	M H MOREIRA DE ANDRADE LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	27/01/2025

69

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO

Cidade: CAMBE

UF: PR

Telefone: (43) 31743700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 00688075000450

Data do Orçamento: 25/03/2025

Inscrição Estadual 9057469282

Data de Validade: 01/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 3376	CNPJ : 76.235.753/0001-48	Bairro: CENTRO	UF: PR
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES		CEP: 86360000	
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457		Cidade: BANDEIRANTES	
Complemento:		Fone: 43 35424525	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A31SC101689	Placa: TAS8H49	KM Médial: 3711	Ano Fab.: 2024	Cod. Frota:	Cor.: BRANCA
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI		KM atual: 18062	Ano Mod.: 2025	Data Venda: 29/10/2024	

Solicitações:

1 REVISÃO 20.000KM OU 6 MESES

Item Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	AZ	38,69	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,69	
RETENTOR 82,5X114,3X12,7	AM	234,34	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,68	
RETENTOR 75X95X13	AM	91,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	
CONTRAPINO 5/32X1,1/2	AM	1,20	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	
ELEMENTO PRINCIPAL	AM	278,67	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,67	
ELEMENTO SECUNDARIO	AM	162,78	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,78	
ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	AM	57,07	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,14	
OLEO CAMBIO 80W-90 API3	AZ	71,64	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,20	
M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	VE	42,84	11,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,24	
GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGL/II	AZ	95,70	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,70	
ADESIVO VEDADOR SILICONE	AM	44,81	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,81	
ANEL VEDACAO	AM	49,53	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,53	
ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4,8MM PRETA	AM	0,85	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	
ELEMENTO FILTRANTE	AM	218,71	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,71	
ELEMENTO FILTRO OLEO	AM	812,64	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,64	
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	AM	826,57	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,57	
Serviço Descrição 110.34 GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
		350,00	1,00	1,00	0,00	0,00		0,00	350,00	
Sub-Total				36,00		0,00		0,00	4.476,46	

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO

Cidade: CAMBE

UF: PR

Telefone: (43) 31743700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 00688075000450

Data do Orçamento: 25/03/2025

Inscrição Estadual 9057469282

Data de Validade: 01/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CEP: 86360000

Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

Complemento:

Fone: 43 35424525

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A31SC101689

Placa: TAS8H49

KM médio: 3711

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI

KM atual: 18062

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 29/10/2024

BRANCA

Total Desconto das Peças

0,00

Total das Peças

4.126,46

Total Desconto dos Serviços

0,00

Total dos Serviços

350,00

Total Líquido do Orçamento

4.476,46

Franquia

0,00

P.C.C. (-)

0,00

ISS Retido (-)

0,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 18868, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CAMBE, 25 de Março de 2025

RAFAEL ROMANO

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

69

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO

Cidade: CAMBE

UF: PR

Telefone: (43) 31743700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 00688075000450

Data do Orçamento: 25/03/2025

Inscrição Estadual 9057469282

Data de Validade: 01/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48	Bairro: CENTRO	UF: PR
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CEP: 86360000	
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457	Cidade: BANDEIRANTES	
Complemento:	Fone: 43 35424525	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB84936SS505699	Placa: TAU9F47	KM média: 2080	Ano Fab.: 2024	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI		KM atual: 5823	Ano Mod.: 2025	Data Venda: 30/10/2024	PRATA

Solicitações:

1 REVISÃO 20.000KM OU 6 MESES

Item Descrição	GD	Vlr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	VE	42,84	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,24	
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	AM	826,57	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,57	
ELEMENTO FILTRO OLEO	AM	812,64	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812,64	
ELEMENTO FILTRANTE	AM	218,71	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,71	
ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA	AM	0,85	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	
ANEL VEDACAO	AM	49,53	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,53	
ADESIVO VEDADOR SILICONE	AM	44,81	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,81	
GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	AZ	95,70	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,70	
OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	AZ	38,69	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,69	
OLEO CAMBIO 80W-90 API3	AZ	71,64	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,20	
ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	AM	57,07	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,14	
ELEMENTO SECUNDARIO	AM	162,78	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,78	
ELEMENTO PRINCIPAL	AM	278,67	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,67	
CONTRAPINO 5/32X1.1/2	AM	1,20	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	
RETENTOR 86,97X121,11X21,	AM	468,71	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,42	
RETENTOR 75X95X13	AM	91,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00	
Serviço Descrição	GD	Vlr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
110.34 GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		350,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
Sub-Total				36,00		0,00		0,00	4.945,20	

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO

Cidade: CAMBE

UF: PR

Telefone:(43) 31743700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 00688075000450

Data do Orçamento: 25/03/2025

Inscrição Estadual 9057469282

Data de Validade: 01/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CEP: 86360000

Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

Complemento:

Fone: 43 35424525

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB84936SS505699

Placa: TAU9F47

KM médioal: 2080

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo:VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI

KM atual: 5823

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 30/10/2024

PRATA

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	4.595,20
Total Desconto dos Serviços	0,00		
		Total dos Serviços	350,00
		Total Líquido do Orçamento	4.945,20
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA. SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPORTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 18871, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CAMBE, 25 de Março de 2025

RAFAEL ROMANO

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

70
9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011	
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11	
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3263-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 16:54:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
 Telefone:(45) 30394700
 C.N.P.J. 20290311000140
 Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 9:ANDREY
 Cidade: CASCAVEL
 E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 25/03/2025
 Data de Validade: 01/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CEP: 86360000
 Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
 Complemento: Fone: 43 35424525 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A31SC101689 Placa: TAS8H49 KM médio: 3711 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI KM atual: 18062 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 29/10/2024 BRANCA

Solicitações:

1 REVISÃO 20,000KM OU 6 MESES

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
	ELEMENTO FILTRO C	AM	1.033,21	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,21	
	M-DELVAC MX ESP E	VE	51,69	11,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	568,59	
	ELEMENTO FILTRO C	AM	1.015,80	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,80	
	ELEMENTO FILTRAN	AM	273,39	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,39	
	ABRACADEIRA 99060	AM	0,20	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	
	ANEL VEDACAO	AM	61,91	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	61,91	
	ADESIVO VEDADOR:	AM	38,89	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,89	
	GRAXA P/ CUBO - BA	AZ	84,16	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,16	
	OLEO DIFERENCIAL :	VE	42,80	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,60	
	OLEO CAMBIO 80W90	AZ	89,73	5,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	448,65	
	ARR TRAVA DA PORC	AM	71,34	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,68	
	ELEMENTO SECUND.	AM	203,48	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,48	
	ELEMENTO PRINCIP	AM	348,34	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,34	
	CONTRAPINO 5/32X1	AM	1,50	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
	RETENTOR 86,97X12	AM	585,89	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,78	
	RETENTOR 75X95X1:	AM	113,75	2,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	227,50	
Serviço										
Descrição		GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
110.34			220,00	1,00	0,00	0,00		0,00	220,00	
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO										
	Sub-Total		42,00			0,00		0,00	6.141,38	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	5.921,38
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	220,00
		Total Líquido do Orçamento	6.141,38
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 8479, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140

Mecânico que Elaborou: 9:ANDREY

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Telefone:(45) 30394700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 20290311000140

Data do Orçamento: 25/03/2025

Inscrição Estadual 9066444608

Data de Validade: 01/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CEP: 86360000

Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

Complemento:

Fone: 43 35424525

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A31SC101689

Placa: TAS8H49

KM médio: 3711

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo:VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI

KM atual: 18062

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 29/10/2024

BRANCA

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
-----------------------	-----------	-------

CASCAVEL, 25 de Março de 2025

Lucas Rodrigues

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

0,00

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140

Mecânico que Elaborou: 5;9:ANDREY

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Telefone: (45) 30394700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 20290311000140

Data do Orçamento: 25/03/2025

Inscrição Estadual 9066444608

Data de Validade: 01/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48	Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	CEP: 86360000
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457	Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
Complemento:	Fone: 43 35424525 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB84936SS505699	Placa: TAU9F47	KM média: 2080	Ano Fab.: 2024	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI		KM atual: 5823	Ano Mod.: 2025	Data Venda: 30/10/2024	PRATA

Solicitações:

1 REVISÃO 20.000KM OU 6 MESES

Item	Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
	ELEMENTO FILTRO C	AM	1.033,21		1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,21	
	M-DELVAC MX ESP E	VE	51,69		11,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	568,59	
	ELEMENTO FILTRO C	AM	1.015,80		1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,80	
	ELEMENTO FILTRAN	AM	273,39		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,39	
	ABRACADEIRA 9906C	AM	0,20		2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	
	ANEL VEDACAO	AM	61,91		1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	61,91	
	ADESIVO VEDADOR :	AM	38,89		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,89	
	GRAXA P/ CUBO - BA	AZ	84,16		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,16	
	OLEO DIFERENCIAL :	VE	42,80		7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,60	
	OLEO CAMBIO 80W90	AZ	89,72		5,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	448,60	
	ARR TRAVA DA POR	AM	71,34		2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,68	
	ELEMENTO SECUND.	AM	203,47		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,47	
	ELEMENTO PRINCIP	AM	348,34		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348,34	
	CONTRAPINO 5/32X1	AM	1,50		2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
	RETENTOR 86,97X12	AM	585,89		2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,78	
	RETENTOR 75X95X1:	AM	113,75		2,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	227,50	
Serviço		GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
Descrição											
110.34			220,00		1,00	0,00	0,00		0,00	220,00	
	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO										
	Sub-Total				42,00		0,00		0,00	6.141,32	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	5.921,32
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	220,00
		Total Líquido do Orçamento	6.141,32
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 8482, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140

Mecânico que Elaborou: 5;9:ANDREY

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Telefone:(45) 30394700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 20290311000140

Data do Orçamento: 25/03/2025

Inscrição Estadual 9066444608

Data de Validade: 01/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CEP: 86360000

Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

Complemento:

Fone: 43 35424525

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB84936SS505699

Placa: TAU9F47

KM média:

2080

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo:VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI

KM atual:

5823

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 30/10/2024

PRATA

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
-----------------------	-----------	-------

CASCAVEL, 25 de Março de 2025

Lucas Rodrigues

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

0,00

73
0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO EXPEDICIONARIO

NÚMERO
140

COMPLEMENTO

CEP
85.819-580

BAIRRO/DISTRITO
MARIA LUIZA

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR

TELEFONE
(41) 3362-8619

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 16:55:13 (data e hora de Brasília).



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante Descrição Informada na NF-e Quantidade de NF-e com esta Descrição Possui outras Descrições Informadas Informação da Tabela da ANVISA

Medicamentos Combustíveis

m delvac ma esp evolution 15w40ck 4 200l

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (m delvac ma esp evolution 15w40ck 4 200l)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Atendimento: 0800-010000
www.compras.menorpreco.pr.gov.br

Est



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

76

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 80.43% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

84526251	81.25%	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL
346576458		ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
1606267680	3.13%	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
81248200	3.13%	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
7899144899600	6.25%	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
500086009	6.25%	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
10032200132		ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
2079641785803		ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
7897470004125		ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
2034836933735		ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL
770112069928		ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL

77
0

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	37	---	37	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	21	---	21	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Límite Inferior	---	---	---	---
Límite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

78


CUIDADOR
 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 350 - Bem-estar - 90520-024 - Curitiba - PR - Brasil | @MAPA

[f](#)
[@](#)




Produtos



Filtros



Preço



Certificado

79
/

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 267,52 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

CONSULTAR

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 91.43% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

11427721779	44.32%	ELEMENTO FILTRO DE OLEO
11428575211	50.00%	ELEMENTO FILTRO DE OLEO
11428570590	3.41%	ELEMENTO FILTRO DE OLEO
11427105320	0.00%	ELEMENTO FILTRO DE OLEO
11427953125	1.14%	ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO
78932715	-	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO
7701478538	1.14%	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO
11428092620	0.00%	ELEMENTO FILTRO DE OLEO
11427953129	-	ELEMENTO FILTRO DE OLEO

11427807177

0.00%

ELEMENTO FILTRO DE OLEO

90

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	96	---	96	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	10	---	10	---
Coefficiente de Variação	14,87%	---	14,21%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	52,08%	---
Variância	1492,16	---	1375,53	---
Desvio Padrão	R\$ 38,63	---	R\$ 37,09	---
Limite Inferior	R\$ 193,41	---	R\$ 193,41	---
Limite Superior	R\$ 335,21	---	R\$ 335,21	---
Menor Valor	R\$ 85,00	---	R\$ 85,00	---
Maior Valor	R\$ 313,01	---	R\$ 313,01	---
Média	R\$ 259,76	---	R\$ 261,02	---
Média Ponderada	R\$ 252,48	---	---	---
Mediana	R\$ 264,63	---	R\$ 269,25	---
Moda	R\$ 300,00	---	R\$ 275,01	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R\$ 246,58	---	R\$ 248,52	---
Terceiro Quartil	R\$ 282,03	---	R\$ 283,07	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 267,52	---

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

EXIBIDORA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Maré e o Limão, 1501 - Bone Fatores - 81520-070 - Curitiba - PR (Brasil) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

86

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 115,66 / Peça (PC)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Preço Fiscal?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 56.07% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

12636838 77.18% ELEMENTO FILTRANTE D

19350512 22.82% ELEMENTO FILTRANTE D

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	300	279	300	279
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	21	21	21	21
Coefficiente de Variação	44,93%	32,48%	45,35%	32,09%
Coefficiente de Representatividade	---	---	43,67%	42,29%
Variância	3074,88	1320,45	3180,37	1277,23

82

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R\$ 55,45	R\$ 36,34	R\$ 56,39	R\$ 35,74
Limite Inferior	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,70
Limite Superior	R\$ 219,34	R\$ 219,34	R\$ 219,34	R\$ 219,34
Menor Valor	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 29,90
Maior Valor	R\$ 348,00	R\$ 214,15	R\$ 348,00	R\$ 214,15
Média	R\$ 123,42	R\$ 111,88	R\$ 124,36	R\$ 111,38
Média Ponderada	R\$ 118,64	R\$ 107,72	---	---
Mediana	R\$ 123,61	R\$ 122,50	R\$ 123,68	R\$ 122,11
Moda	R\$ 137,35	R\$ 137,35	R\$ 122,68	R\$ 129,70
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R\$ 82,69	R\$ 82,69	R\$ 82,92	R\$ 84,81
Terceiro Quartil	R\$ 137,35	R\$ 137,35	R\$ 147,55	R\$ 133,62
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 119,46	R\$ 115,66

[Voltar](#) [Continuar - Gere o Certificado](#)
[OUVIDORIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lévi, 150 - Bom Retiro - 81525-914 - Curitiba - PR - Brasil
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

83
0

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 16,52 / Pacote (PCT)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote (PCT) - representando 70.37% das NF-e

Selecione Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898150989824

100.00%

ABRACADEIRA PLASTICA 200MM X 4 8MM C 100 PCS NATURAL F7023NYNA100 FRONTEC

7899018418630

ABRACADEIRA DE NYLON 4 8MM X 200MM PRETO 100 PCS

ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4 8 MM PRETA DIVERSOS

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	57	---	57	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	16	---	16	---
Coefficiente de Variação	5,94%	---	5,58%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	96,49%	---
Variância	0,93	---	0,85	---
Desvio Padrão	R\$ 0,96	---	R\$ 0,92	---
Limite Inferior	R\$ 16,31	---	R\$ 16,31	---
Limite Superior	R\$ 16,31	---	R\$ 16,31	---

84
0

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R\$ 15,01	---	R\$ 15,01	---
Maior Valor	R\$ 22,83	---	R\$ 22,83	---
Média	R\$ 16,25	---	R\$ 16,53	---
Média Ponderada	R\$ 16,20	---	---	---
Mediana	R\$ 16,31	---	R\$ 16,52	---
Moda	R\$ 16,31	---	R\$ 16,69	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R\$ 16,31	---	R\$ 16,13	---
Terceiro Quartil	R\$ 16,31	---	R\$ 16,91	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 16,52	---

[Voltar](#) [Continuar: Gere o Certificado](#)

[COMPANHIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Nelson Lima, 1563 - Bom Retiro - 81520-114 - Curitiba - PR (Brasil) [Mapa](#)
41 3200-5100





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

85
0

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,88 / Peça (PC)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS.(Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

PPN (Fiscal)

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 52.40% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

2151323001 63.85% ANEL DE VEDACAO DO CARTER N

7897801302388 36.15% ANEL DE VEDACAO P ESG DN 100
ANEL VED ESG BORRACHA 100MM

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	262	260	262	260
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	40	40	40	40
Coeficiente de Variação	54,85%	52,25%	52,61%	51,01%
Coeficiente de Representatividade	---	---	39,31%	39,62%

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	6,67	5,85	5,97	5,53
Desvio Padrão	R\$ 2,58	R\$ 2,42	R\$ 2,44	R\$ 2,35
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 12,57	R\$ 12,57	R\$ 12,57	R\$ 12,57
Menor Valor	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 1,01
Maior Valor	R\$ 17,33	R\$ 12,02	R\$ 17,33	R\$ 12,02
Média	R\$ 4,71	R\$ 4,63	R\$ 4,64	R\$ 4,61
Média Ponderada	R\$ 1,76	R\$ 1,76	---	---
Mediana	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 5,36	R\$ 5,72
Moda	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ 5,77	R\$ 6,06
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R\$ 1,97	R\$ 1,97	R\$ 2,20	R\$ 1,93
Terceiro Quartil	R\$ 6,21	R\$ 6,21	R\$ 6,00	R\$ 6,16
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,73	R\$ 4,88

86


[Voltar](#)

[Continuar: Gere o Certificado](#)

[DUVIDA](#)

[TRANSPARENCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Malheus Leme, 601 - Bom Retiro - 80520-114 - Curitiba - PR (Paraná) | MAPA

41 3240-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

87

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 31,17 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Insira o CNPJ

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 89,13% das NF-e

Selecione Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

4041248664018

100.00%

ELRING 648561 DIRKO CINZA COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA ULTRA GREY 74362

7891200017669

LOCTITE SI 501 GY TB55G
2937879 SILICONE CINZA LOCTITE

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	328	326	328	326
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	32	31	32	31
Coefficiente de Variação	64,62%	27,86%	47,35%	28,14%
Coefficiente de Representatividade	---	---	74,39%	61,04%
Variância	504,71	86,86	386,57	89,46
Desvio Padrão	R\$ 22,47	R\$ 9,32	R\$ 19,66	R\$ 9,46
Limite Inferior	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 4,13
Limite Superior	R\$ 63,13	R\$ 63,13	R\$ 63,13	R\$ 63,13

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R\$ 24,09	R\$ 24,09	R\$ 24,09	R\$ 24,09
Maior Valor	R\$ 399,00	R\$ 62,80	R\$ 399,00	R\$ 62,80
Média	R\$ 34,76	R\$ 33,45	R\$ 41,52	R\$ 33,61
Média Ponderada	R\$ 27,76	R\$ 27,50	---	---
Mediana	R\$ 28,57	R\$ 28,52	R\$ 40,10	R\$ 29,05
Moda	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 39,71	R\$ 25,70
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R\$ 26,25	R\$ 26,25	R\$ 32,10	R\$ 26,18
Terceiro Quartil	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 48,11	R\$ 40,40
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 40,10	R\$ 31,17

88

[Voltar](#) [Continuar: Gere o Certificado](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mártires Costa, 155 - Bom Jardim - 81100-120 - Curitiba - PR (Brasil) | [Mapa](#)
 41 3210-0000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

89

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados



GRAXA PARA OS CUBOS

7898070171750

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	0	---	0	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	0	---	0	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

90


 OUVINDO  TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
 Rua Mateus Leme, 1581 - 9º andar - Centro - Curitiba - PR (Brasil)  MAPA
 AT 3201-5100





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

91
0

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 36,87 / Peça (PC)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Peça Fiscal?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 94,12% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

||||| 100,00%
7891414550020

PETRONAS TUTELA GEAR 300EP 85W140 12X1L

PETRO TUTELA 300 EP 85W140 1L OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5 CAIXA 12X 141659

|||||
7898099400909

GT OIL GEAR 85W140 API-GL5 20 LITROS

OLEO 85W140

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	64	63	64	63
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	11	10	11	10
Coefficiente de Variação	35,81%	12,62%	33,14%	12,08%
Coefficiente de Representatividade	---	---	40,63%	44,44%
Variância	185,77	21,16	155,74	19,37
Desvio Padrão	R\$ 13,63	R\$ 4,60	R\$ 12,48	R\$ 4,40

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R\$ 23,20	R\$ 23,20	R\$ 23,20	R\$ 23,20
Limite Superior	R\$ 49,28	R\$ 49,28	R\$ 49,28	R\$ 49,28
Menor Valor	R\$ 28,28	R\$ 28,28	R\$ 28,28	R\$ 28,28
Maior Valor	R\$ 140,00	R\$ 47,77	R\$ 140,00	R\$ 47,77
Média	R\$ 38,06	R\$ 36,44	R\$ 37,66	R\$ 36,43
Média Ponderada	R\$ 33,82	R\$ 33,53	---	---
Mediana	R\$ 37,58	R\$ 37,63	R\$ 35,85	R\$ 37,26
Moda	R\$ 33,90	R\$ 33,90	R\$ 35,26	R\$ 38,03
Quantidade de Classes	---	---	8	7
Primeiro Quartil	R\$ 32,98	R\$ 32,98	R\$ 32,07	R\$ 33,50
Terceiro Quartil	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 39,64	R\$ 39,48
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 35,85	R\$ 36,87

92
J

[Voltar](#)

[Continuar - Gere o Certificado](#)

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Maré - s/n - Vila Industrial - 81520-114 - Curitiba - PR - Brasil
 BR 1208-9900





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

93

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

PEÇA (PC)

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 75.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

ADITIVO XLC
7891165094242 100.00%

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	18	---	18	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

94
0

GOVERNADORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Adolpho Carneiro, 1501 - Barr. Resolva - 81520-913 - Curitiba - PR (Paraná) | MAPA
41 3206-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

95
9

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Período Fiscal?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

6007009206003

100.00%

ARR TRAVA DA PORCA DE AJU

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	8	---	8	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

96
0

● OBRIGATORIA ● TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Marilene, Centro, 1541 - Bom Retiro - 80520-114 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 32.0014/0003





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

97
0

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 148,00 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Procurar Empresa?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 78.31% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

6007001744001 100.00% ELEMENTO SECUNDARIO

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	65	---	65	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	4	---	4	---
Coefficiente de Variação	11,39%	---	11,12%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	50,77%	---
Variância	268,00	---	262,03	---
Desvio Padrão	R\$ 16,37	---	R\$ 16,19	---
Limite Inferior	R\$ 130,19	---	R\$ 130,19	---
Limite Superior	R\$ 159,95	---	R\$ 159,95	---
Menor Valor	R\$ 74,44	---	R\$ 74,44	---
Maior Valor	R\$ 185,99	---	R\$ 185,99	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Média	R\$ 143,72	---	R\$ 145,55	---
Média Ponderada	R\$ 143,92	---	---	---
Mediana	R\$ 148,09	---	R\$ 148,75	---
Moda	R\$ 148,79	---	R\$ 151,13	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R\$ 141,35	---	R\$ 139,80	---
Terceiro Quartil	R\$ 148,79	---	R\$ 154,71	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 148,00	---

98
D

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1161 - Bom Retiro - 81520-174 - Curitiba - PR (Brasil) - MAPA
41 3293-5100





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

99

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 253,12 / Peça (PC)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Preço + Imposto

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 98.72% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

6007001743003 100.00% ELEMENTO PRINCIPAL

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	77	52	77	52
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	4	3	4	3
Coefficiente de Variação	14,16%	1,34%	13,93%	1,19%
Coefficiente de Representatividade	---	---	18,18%	32,69%
Variância	1282,01	11,44	1158,04	8,95
Desvio Padrão	R\$ 35,81	R\$ 3,38	R\$ 34,03	R\$ 2,99
Limite Inferior	R\$ 239,52	R\$ 239,52	R\$ 239,52	R\$ 239,52
Limite Superior	R\$ 263,84	R\$ 263,84	R\$ 263,84	R\$ 263,84

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Menor Valor	R\$ 178,30	R\$ 241,98	R\$ 178,30	R\$ 241,98
Maior Valor	R\$ 497,16	R\$ 254,72	R\$ 497,16	R\$ 254,72
Média	R\$ 252,80	R\$ 252,67	R\$ 244,30	R\$ 252,17
Média Ponderada	R\$ 253,00	R\$ 252,67	---	---
Mediana	R\$ 254,72	R\$ 254,72	R\$ 239,75	R\$ 253,37
Moda	R\$ 254,72	R\$ 254,72	R\$ 238,09	R\$ 253,81
Quantidade de Classes	---	---	8	7
Primeiro Quartil	R\$ 248,64	R\$ 253,88	R\$ 226,96	R\$ 251,69
Terceiro Quartil	R\$ 254,72	---	R\$ 252,53	R\$ 254,04
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 239,75	R\$ 253,12

100


[Voltar](#)

[Continuar: Gere o Certificado](#)

47 DIVIDORIA  TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mathuketym, 1501 - Bom Retiro - 80520-274 - Curitiba - PR (31) 3333-1000
 CEP: 80200-000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

10/1
①

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Insira o CNPJ

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Seleccionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Seleccionados

4009010018007 100.00% CONTRAPINO 5 32X11.2

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	25	---	25	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

102


OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
 Rua Aristides Lages, 1561 - Bom Retiro - 81530-470 - Curitiba - PR (Brasil) | MAPA
 41 3236-1000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

103

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Form field for CNPJ with a "Pesquisar" button.

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Seleccionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Seleccionados

4002011082007 100.00% RETENTOR 86 97X121 11X21

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	9	---	9	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Malor Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

104


12 OLVIDORIA 13 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
 Rua Marquês Leme, 1161 - 3º andar - Centro - Curitiba - PR - Paraná - 81.000-9000
 41 3090-9000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

105
0

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Procurador?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

03/03/2025 até 02/04/2025

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 95.45% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

4002010098004 100.00% RETENTOR 75X95X13

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	21	---	21	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Límite Inferior	---	---	---	---
Límite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

106
9

QUANTIDADE DE DIVIDENDOS TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
 Rua Mateus Lima, 1960 - Elev. Retiro - 80520-734 - Curitiba - PR (Brasil) MAPA
 51 3230-6000





Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

Medicamentos Combustíveis

geometria e balanceamento

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (geometria e balanceamento)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Atenção: Verifique se o produto selecionado está dentro do escopo da licitação.

107

Encontrado 2 resultados para o termo **"tabela revisão 20.000 km"**

Sala de Imprensa

PREFEITURAS AINDA TÊM OPORTUNIDADE DE COMPRAR ÔNIBUS ESCOLARES PELO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA



CAMPANHA "VOLARE ME LEVA 25 ANOS" IMPULSIONA VENDAS E FORTALECE RELACIONAMENTO COM SEUS CLIENTES



Fale com um especialista



Assistência técnica 24h

Fale conosco, nós estamos online! [jvachat](#)

108



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Realizamos pesquisas nos sites PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Painel de Preços, <https://paineldepocos.planejamento.gov.br>, conforme os documentos anexos. Embora essas ferramentas sejam importantes para a consulta e padronização de critérios durante os processos licitatórios, facilitando a análise de propostas e promovendo maior transparência e competitividade, é importante ressaltar que os valores encontrados nessas pesquisas não podem ser utilizados como base de preço. Isso ocorre porque não foi possível identificar veículos da mesma marca e ano, além de termos realizado buscas individuais para peças separadas apenas com o objetivo de obter uma referência. Ressaltamos, ainda, que as revisões programadas devem ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, sob pena de perda da garantia.

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Realizamos pesquisas em processos homologados pela Administração Pública, onde foi encontrado o seguinte edital: Município de Wenceslau Braz - Pr, onde, conforme anexo, foi encontrada uma revisão de 20.000 km, porém trata-se de outra marca/modelo e não identificamos o ano do veículo, o que pode diferir do valor de referência.

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Realizamos pesquisas no site oficial da concessionária, onde não encontramos nenhuma tabela referente a valores fixos de revisão de 20.000 km, conforme anexo.

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores; Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento para concessionárias, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.688.075/0004-50 e RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ:20.290.311/0001-40, conforme segue em anexo ao processo.

Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de mercado com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviços para garantir a transparência e economicidade na contratação. No entanto, enfrentamos dificuldades na obtenção de múltiplos orçamentos, uma vez que as concessionárias autorizadas da marca Volare/Marcopolo informaram que a execução da revisão obrigatória dos veículos está restrita às unidades autorizadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fabricante, sendo direcionado o atendimento exclusivamente à concessionária mais próxima da nossa localização, situada em Cambé-PR.

As concessionárias consultadas informaram que apenas estabelecimentos autorizados pelo fabricante estão aptos a realizar as revisões sem perda da garantia dos veículos. Essa restrição inviabilizou a ampliação da pesquisa para prestadores de serviço não vinculados à rede autorizada da Volare/Marcopolo. Ademais, o redirecionamento automático para a concessionária de Cambé-PR ocorreu em todas as tentativas de cotação, reforçando a exclusividade do atendimento na região.

O processo foi conduzido em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e observância das exigências do fabricante, bem como a manutenção da garantia dos veículos, assegurando a segurança e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

Foram realizadas as pesquisas no site (<http://www.notaparana.pr.gov.br>), porém conforme documentos em anexo, não foi possível calcular o valor total de referência dos serviços a serem contratados, uma vez que não encontramos valor de revisão e também a peças de substituição poderão ser divergentes de acordo com o modelo e também o ano dos veículos. Ressaltamos, ainda, que as revisões programadas devem ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, sob pena de perda da garantia.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Não se aplica, pois não foram encontradas tabelas de preços oficiais para esse segmento.

Ao se avaliar, portanto, as pesquisas coletadas e suas tentativas, conforme anexo ao processo, nota-se que o serviço a ser adquirido pode sofrer variações em seus valores em comparação com outros processos registrados, em decorrência de marca, modelo e ano de veículo. Justificamos ainda, que o valor utilizado para a abertura do processo, foi o menor preço encontrado dentre as propostas recebidas e também a concessionária mais próxima do município de Bandeirantes.

Bandeirantes, 02 de abril de 2025.

Alexandro Beretta

Secretário Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIPTIVO/VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO MUNICÍPIO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (CAMBÉ)	ORÇAMENTO RODO SERVICE - CAMBÉ	QTD	VALOR UNITÁRIO (CASCABEL)	ORÇAMENTO RODO SERVICE - CASCABEL
1	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	616673	219014	LT	1	R\$ 38,69	R\$ 38,69	7	R\$ 42,80	R\$ 299,60
2	RETENTOR 82,5X114,3X12,7	606064	219015	UND	2	R\$ 234,34	R\$ 468,68	2	R\$ 585,89	R\$ 1.171,78
3	RETENTOR 75X95X13	348329	219016	UND	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00	2	R\$ 113,75	R\$ 227,50
4	CONTRAPINO 5/32X1 1/2	619544	216413	UND	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
5	ELEMENTO PRINCIPAL	617371	219017	UND	1	R\$ 278,67	R\$ 278,67	1	R\$ 348,34	R\$ 348,34
6	ELEMENTO SECUNDARIO	614842	219018	UND	1	R\$ 162,78	R\$ 162,78	1	R\$ 203,48	R\$ 203,48
7	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	620734	219019	UND	2	R\$ 57,07	R\$ 114,14	2	R\$ 71,34	R\$ 142,68
8	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	473132	26571	LT	5	R\$ 71,64	R\$ 358,20	5	R\$ 89,73	R\$ 448,65
9	M-DEL VAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	472896	26572	LT	11	R\$ 42,84	R\$ 471,24	11	R\$ 51,69	R\$ 568,59
10	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	271741	219020	UND	1	R\$ 95,70	R\$ 95,70	1	R\$ 84,16	R\$ 84,16
11	ADESIVO VEDADOR SILICONE	227838		UND	1	R\$ 44,81	R\$ 44,81	1	R\$ 38,89	R\$ 38,89
12	ANEL VEDAÇÃO	615447		UND	1	R\$ 49,53	R\$ 49,53	1	R\$ 61,91	R\$ 61,91
13	ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4 8MM PRETA	614214		UND	2	R\$ 0,85	R\$ 1,70	2	R\$ 0,20	R\$ 0,40
14	ELEMENTO FILTRANTE	614842		UND	1	R\$ 218,71	R\$ 218,71	1	R\$ 273,39	R\$ 273,39
15	ELEMENTO FILTRO OLEO	612920		UND	1	R\$ 812,64	R\$ 812,64	1	R\$ 1.015,80	R\$ 1.015,80
16	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	607436	26580	UND	1	R\$ 826,57	R\$ 826,57	1	R\$ 1.033,21	R\$ 1.033,21
17	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	10154	219022	SERVIÇO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
							R\$ 4.476,46			R\$ 6.141,38

ITEM	DESCRIPTIVO/VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO MUNICÍPIO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (MENOR PREÇO)	ORÇAMENTO RODO SERVICE - CAMBÉ	QTD	VALOR UNITÁRIO (CASCABEL)	ORÇAMENTO RODO SERVICE - CASCABEL
1	M-DEL VAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	472896	219014	LT	11	R\$ 42,84	R\$ 471,24	11	R\$ 51,69	R\$ 568,59
2	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL	607436	219015	UND	1	R\$ 826,57	R\$ 826,57	1	R\$ 1.033,21	R\$ 1.033,21
3	ELEMENTO FILTRO DE OLEO	612920	219016	UND	1	R\$ 812,64	R\$ 812,64	1	R\$ 1.015,80	R\$ 1.015,80
4	ELEMENTO FILTRANTE	614842	216413	UND	1	R\$ 218,71	R\$ 218,71	1	R\$ 273,39	R\$ 273,39
5	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA)	614214	219017	UND	2	R\$ 0,85	R\$ 1,70	2	R\$ 0,20	R\$ 0,40
6	ANEL DE VEDAÇÃO	615447	219018	UND	1	R\$ 49,53	R\$ 49,53	1	R\$ 61,91	R\$ 61,91
7	ADESIVO VEDADOR SILICONE	227838	219019	UND	1	R\$ 44,81	R\$ 44,81	1	R\$ 38,89	R\$ 38,89
8	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	271741	26571	UND	1	R\$ 95,70	R\$ 95,70	1	R\$ 84,16	R\$ 84,16
9	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	616673	26572	LT	1	R\$ 38,69	R\$ 38,69	7	R\$ 42,80	R\$ 299,60
10	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	473132	219020	LT	5	R\$ 71,64	R\$ 358,20	5	R\$ 89,72	R\$ 448,60
11	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	620734		UND	2	R\$ 57,07	R\$ 114,14	2	R\$ 71,34	R\$ 142,68
12	ELEMENTO SECUNDARIO	614842		UND	1	R\$ 162,78	R\$ 162,78	1	R\$ 203,47	R\$ 203,47
13	ELEMENTO PRINCIPAL	617371		UND	1	R\$ 278,67	R\$ 278,67	1	R\$ 348,34	R\$ 348,34
14	CONTRAPINO 5/32X1 1/2	619544		UND	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
15	RETENTOR 86,97X121,11X21	606064		UND	2	R\$ 468,71	R\$ 937,42	2	R\$ 585,89	R\$ 1.171,78
16	RETENTOR 75X95X13	348329	26580	UND	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00	2	R\$ 113,75	R\$ 227,50
17	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	10154	219022	SERVIÇO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
							R\$ 4.945,20			R\$ 6.141,32

Gravação Nova

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

112
D

DECLARAÇÃO

Declaro através de análise preliminar que o processo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SA-ÚDE DE BANDEIRANTES-PR não se enquadra nas categorias que exigem procedimentos específicos conforme indicado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo em vista que sua execução não será superior a dois exercícios.

A contratação desses serviços **não se classifica como criação ou expansão de ação governamental, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, pois despesas com atividades habituais não são caracterizadas como criação, expansão ou aprimoramento de ações governamentais. Assim, essas despesas não requerem os procedimentos específicos de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária e financeira.

Bandeirantes, 02 de abril de 2025

Alexandro Beretta
Secretário Municipal de Saúde



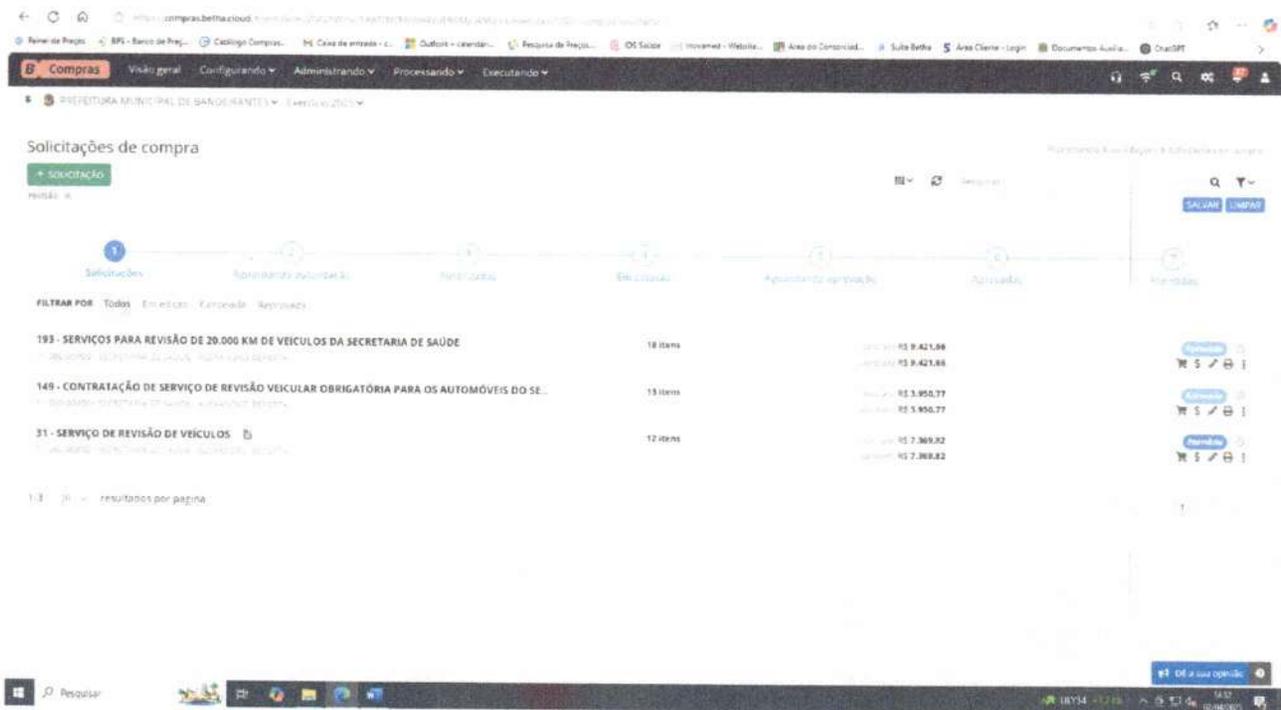
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, em observação ao estabelecido nos incisos I e II, §1º do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21; e nos §1º e 2º do artigo 3º do Decreto n.º 3.621/23, que a Dispensa de Licitação para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR” não configura fracionamento de despesa.

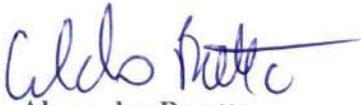


Embora já tenham sido realizadas duas dispensas para revisões veiculares neste exercício financeiro, os valores acumulados ainda permanecem dentro do limite estabelecido de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado conforme o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Ressalta-se que a contratação deve ser realizada via dispensa de licitação, uma vez que a revisão precisa ser executada obrigatoriamente em concessionária autorizada, sob pena de perda da garantia dos veículos, conforme exigências do fabricante.

Dessa forma, a presente contratação direta está fundamentada na necessidade de manutenção da garantia dos veículos e no cumprimento das normas vigentes, sem que haja qualquer irregularidade quanto ao fracionamento da despesa.

Bandeirantes, 02 de abril de 2025.


Alexandre Beretta
Secretário Municipal de Saúde

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

114
D

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100;

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, já qualificado acima, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificação do último ato arquivado.

- **Parágrafo primeiro:** No preâmbulo, onde se lê:
“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.

Leia-se:

“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.

- **Parágrafo segundo:** Na cláusula primeira sobre a denominação, sede e foro, onde se lê:
“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.

Leia-se:

“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

165
0

II – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

III – DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100;

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor Impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, já qualificado acima, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

116
0

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange as Sociedades Limitadas) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

FILIAIS

CLÁUSULA 2ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital social.

- **Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.
- 2) Localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Trento, 19, quadra 11, Lote 3-A, Jardim Monticatiní, CEP: 86.186-190, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação,

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou as suas atividades em 15/06/1995 e a sua duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90%	R\$ 596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10%	R\$ 66.227,00
TOTAL	662.272	100%	R\$ 662.272,00

- **Parágrafo único:** Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª – A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, com mandato por prazo indeterminado.

- **Parágrafo primeiro:** A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.
- **Parágrafo segundo:** Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- **Parágrafo terceiro:** A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

119
9

- **Parágrafo quarto:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.
- **Parágrafo quinto:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.
- **Parágrafo sexto:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 9ª – As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

CLÁUSULA 10ª – As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

- **Parágrafo único:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA 11ª – As deliberações serão tomadas:

- I. Pelos votos que representem 100% do capital social, nos seguintes casos:
 - a. Liquidação da sociedade;
 - b. Alteração do contrato social;
 - c. Transformação do tipo societário;
 - d. Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
 - e. Cessão de quotas à terceiros, estranhos a sociedade.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

169
0

- II. Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:
- a. Modo de remuneração dos sócios e administradores;
 - b. Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
 - c. Aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - d. Pedido de concordata;
 - e. Designação de administradores, quando feita em ato separado.
- III. Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representem maioria do capital social.
- **Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.
 - **Parágrafo segundo:** Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 12ª – Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 3 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

- **Parágrafo único:** O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 13ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

- **Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transmitir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.
- **Parágrafo segundo:** A obrigação do sócio ofertante de ceder as quotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.
- **Parágrafo terceiro:** A cessão de quotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

120
Ø

- **Parágrafo quarto:** O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 14ª – O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

- **Parágrafo único:** Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

CLÁUSULA 15ª – A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16ª – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

- **Parágrafo único:** A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

FALECIMENTO

CLÁUSULA 17ª – O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

- **Parágrafo único:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª – Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

121
9

- **Parágrafo único:** Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada, deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 19ª – O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

CLÁUSULA 20ª – Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

- **Parágrafo primeiro:** Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.
- **Parágrafo segundo:** Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 21ª – O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quóruns* determinados em lei.

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

CLÁUSULA 22ª – A sociedade por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 11ª, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 23ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

122
0

FORO

CLÁUSULA 24ª – Fica eleito o foro no município de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 agosto de 2023

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Sócio administrador

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por sua mãe
GRACIETE DE LIMA

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu pai
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



123
0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODO SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03069377947	GRACIETE DE LIMA
58383816987	LUIZ FOGACA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023 14:20 SOB Nº 20236135147.
PROTOCOLO: 236135147 DE 29/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312812897. CNPJ DA SEDE: 00688075000107.
NIRE: 41203336562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.
RODO SERVICE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



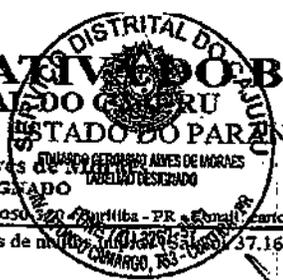
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAJURU
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
TABELIÃO DESIGNADO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-920 • Curitiba - PR • Email: eartoriocajuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos. (Camarão, 137.16)



124

Livro 1155-P

CERTIDÃO

Folha 003/004

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01155-P, às Folhas 003/004, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula 7ª da 21ª Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20236135147, no dia 29/08/2023 e Certidão Simplificada expedida em 16/07/2024, aqui devidamente arquivadas no livro 334-CS, às fls. 077; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a **Rodo Service Ltda, pela filial 00.688.075/0004-50**, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a Outorgante. (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de Jurisdição
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
TABELIÃO DESIGNADO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Fone: (41) 3262-3555 - CEP: 80050-370 - Curitiba, PR - E-mail: cartorio@curitiba.pr.gov.br
Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas que não duram. (Cícero)



125

Livro 1155-P

CERTIDÃO

Folha 003/004

presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000063331120-4, Nosso Número: 14000000010680893 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 3699/2024, em 30/07/2024, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Escrevente Substituta, que a digitei. Eu, (a.), Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital Nº SFTN2RJn4N3REF8yDJ35F413q. Curitiba-PR, 30 de julho de 2024. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$11,08(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,77, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,44. Total: R\$15,84.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba-PR, 30 de julho de 2024.

Em Teste da Verdade



Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Tabelião Designado

Beer Laai Roi Bahls de Oliveira
Escrevente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  Fácil

126
0

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.305

Nome Fantasia:

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A;QUADRA 11;, Jardim Monticatini

CEP: 86186190

Local e data: Cambé, sexta, 22 de janeiro de 2021

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1826428255

- ÁREA OCUPADA: 1.374,41 M²

- ZONEAMENTO: ZCS4

- ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO

SOCIAL, ÁREA CONSTRUIDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE
COUBER:

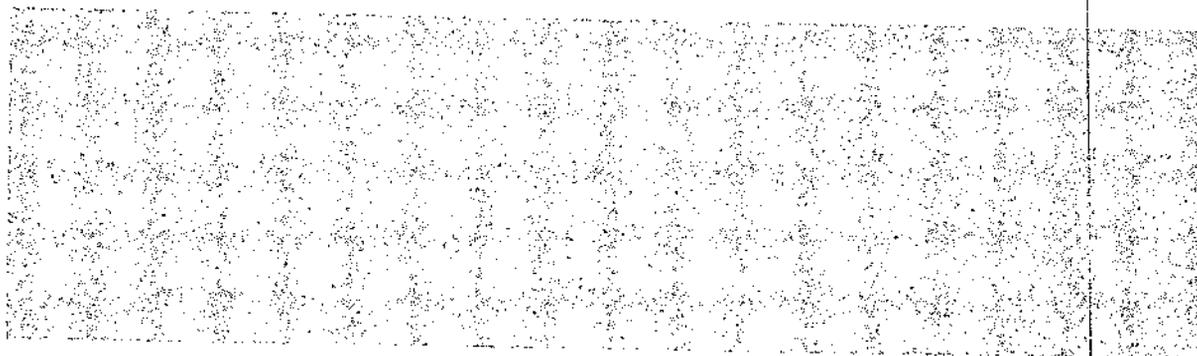
127
0

Código de Autenticidade: 21THD7Y7EE

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

"ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"





128
0

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**
Nome Fantasia: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ/CPF: **00.688.075/0004-50**
Representante legal: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**
Endereço: **RUA RUA TRENTO, 19-LT. 3-A - QD. 11 - JARDIM MONTECATINI - CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

PRINCIPAL->4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados,
SECUNDARIO->4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,
SECUNDARIO->4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,
SECUNDARIO->4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores,
SECUNDARIO->4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
SECUNDARIO->4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, SECUNDARIO->4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, SECUNDARIO->4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: partes e peças, SECUNDARIO->4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças,
SECUNDARIO->7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,

Cambé, 03 de dezembro de 2020.

Me. Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária
Farmacêutico / CRF-PR 23970
SMSP/Div. de Vigilância Sanitária

Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



129
0

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0000902598-88

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RODO SERVICE LTDA	
Nome Fantasia: *****	
CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4662/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO	
4512/9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS	
4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Logradouro: R TRENTO Número: 19	
Complemento: LOTE 3-A QUADRA 11 Bairro: MONTICANTINI Município: CAMBE-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 1.425,61 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 1.425,61 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
NOTA:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 23 de Abril de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

130

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 15305
Nome Fantasia: RODO SERVICE
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Situação: ATIVO Início: 05/10/2011 Fim Atividade:
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Endereço: RUA TRENTO Nº 19, QUADRA 11- LOTE 3-A - JD MONTICATINI - 86186190

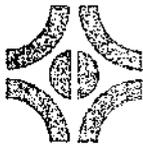
Atividade

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade(S) Secundária

- 1328-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 1362-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 1511-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 1538-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 1641-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 1690-Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 1901-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 2153-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 2443-Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade, indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de tributação.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

131
9

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 5708/2025

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 17/03/2025 Válida até: 15/06/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 5781f8f595e2

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 5781f8f595e2

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

132
0

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035816958-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

133
0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:05 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **33B5.AF7A.9EEE.59DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão nº: 11412767/2025

Expedição: 26/02/2025, às 17:21:20

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

135
0

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.688.075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031600530052663908

Informação obtida em 01/04/2025 09:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

136
0

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:50 do dia 01/04/2025 , com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dNA7QcqpTwdy4BoU7mQt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

138
0

DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, nº 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, nº 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaíporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leopólis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul,

Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambê, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul/RS, 4 de fevereiro de 2025.

MARCIO DE SOUZA
Assinado de forma digital
por MARCIO DE SOUZA
TATSCH:68077246
087
TATSCH:68077246087
Dados: 2025.02.05 09:46:02
-03'00"

SIDNEI VARGAS DA
Assinado de forma digital
por SIDNEI VARGAS DA
SILVA:37740270059
SILVA:37740270059
Dados: 2025.02.05 09:59:34
-03'00"

MARCOPOLO S.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

138
0

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: _____ / _____.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	() Sim () Não () Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ¹	(X) Sim () Não () Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
10. Há Análise de Riscos?	(X) Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

130

	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ²	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
13. Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ³	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ⁴	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

140
Ø

para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	(X) Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ⁵	() Sim () Não (X) Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
30. Foi juntado ao processo declaração de que não haverá fracionamento de despesa?	(X) Sim () Não () Não se aplica	

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja pensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

141
0

15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.

22. Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o processo seja publicado.

Bandeirantes, [02] de abril de [2025].



Cinara Abreu Neves



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, alertamos que a **execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Ainda, considerando o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientamos que a despesa é ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando assim, as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000
367 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 02 de abril 2025.

Nataly Rosa da Costa
Nataly Rosa da Costa
Contadora
CRC-PR-083172/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

143
0

PROTOCOLO NÚMERO 63/2025-PMB

Bandeirantes, 08 de abril de 2025.

Ref.: Dispensa de Licitação /2025-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
	367/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 08 de abril de 2025.


Jaciana Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

144
D

PROTOCOLO NÚMERO 63/2025-PMB

Bandeirantes, 08 de abril de 2025.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2025-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.421,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Seleção de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2025 e em cumprimento de suas obrigações societárias e sociais conforme lei federal nº 14.133/2021, e demais alterações, no montante de **R\$ 9.421,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08 de abril de 2025.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2025.


Ocimara da Silva Marquito
Secretária da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

145
Edição nº 1027
Ano 2025
Página 26 de
68

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.126/2.025

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designado;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **AGNALDO APARECIDO BERALDO**, como Fiscal Técnico e Administrativo, e o servidor **ALEXANDRO BERETTA**, como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO 20.000 KM DOS VEÍCULOS TAXXX47 E TAXXX49, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel: (43) 3542-4525 - Fx: 3542-3322 - e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

146
0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ----2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELOSON RAMALHO MATA**, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07, sediada Rua Antonio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, município de Curitiba – CEP 80.210-050, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Luiz Fogaça de Souza, portador do CPF: 583.838.169-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **63/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n. /2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Processo de **Dispensa Licitação n. /2025**, objeto do processo administrativo n. 63/2025, com Ratificação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº .

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o preço previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE WL FRETAMENTO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAU9F47

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	VALOR UNITÁRIO (CAMBÊ)	VALOR TOTAL (CAMBÊ)
1	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	11	472896	R\$ 42,84	R\$ 471,24
2	UND	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	607436	R\$ 826,57	R\$ 826,57
3	UND	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	1	612920	R\$ 812,64	R\$ 812,64
4	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842	R\$ 218,71	R\$ 218,71
5	UND	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA)	2	614214	R\$ 0,85	R\$ 1,70
6	UND	ANEL DE VEDAÇÃO	1	615447	R\$ 49,53	R\$ 49,53
7	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838	R\$ 44,81	R\$ 44,81
8	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGL/II	1	271741	R\$ 95,70	R\$ 95,70
9	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673	R\$ 38,69	R\$ 38,69
10	LT	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	473132	R\$ 71,64	R\$ 358,20
11	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734	R\$ 57,07	R\$ 114,14
12	UND	ELEMENTO SECUNDARIO	1	614842	R\$ 162,78	R\$ 162,78
13	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371	R\$ 278,67	R\$ 278,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

197
0

14	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	2	619544	R\$ 1,20	R\$ 2,40
15	UND	RETENTOR 86,97X121,11X21	2	606064	R\$ 468,71	R\$ 937,42
16	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329	R\$ 91,00	R\$ 182,00
17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154	R\$ 350,00	R\$ 350,00

VALOR TOTAL R\$ 4.945,20 (Quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAS8H49

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	VALOR UNITÁRIO (CAMBÉ)	VALOR TOTAL (CAMBÉ)
1	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673	R\$ 38,69	R\$ 38,69
2	UND	RETENTOR 82,5X114,3X12,7	2	606064	R\$ 234,34	R\$ 468,68
3	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329	R\$ 91,00	R\$ 182,00
4	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	2	619544	R\$ 1,20	R\$ 2,40
5	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371	R\$ 278,67	R\$ 278,67
6	UND	ELEMENTO SECUNDARIO	1	614842	R\$ 162,78	R\$ 162,78
7	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734	R\$ 57,07	R\$ 114,14
8	LT	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	473132	R\$ 71,64	R\$ 358,20
9	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	11	472896	R\$ 42,84	R\$ 471,24
10	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGL/II	1	271741	R\$ 95,70	R\$ 95,70
11	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838	R\$ 44,81	R\$ 44,81
12	UND	ANEL VEDACAO	1	615447	R\$ 49,53	R\$ 49,53
13	UND	ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA	2	614214	R\$ 0,85	R\$ 1,70
14	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842	R\$ 218,71	R\$ 218,71
15	UND	ELEMENTO FILTRO OLEO	1	612920	R\$ 812,64	R\$ 812,64
16	UND	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	1	607436	R\$ 826,57	R\$ 826,57
17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154	R\$ 350,00	R\$ 350,00

VALOR TOTAL R\$ 4.476,46 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 9.421,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).**

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.538/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

118
0

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: **PORTARIA n. 2.126/2025 – AGNALDO APARECIDO BERALDO (Fiscal Técnico e Administrativo) e ALEXANDRO BERETTA (Gestor do Contrato).**

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

Condições de Entrega/Execução

6.1. O prazo execução dos serviços será de 07 (sete) dias, mediante envio da Solicitação de Fornecimento ou empenho em remessa única, de acordo com a demanda do município.

6.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O município ficará encarregado em levar o veículo até a empresa contratada.

6.4. A empresa deverá fornecer todos os itens e serviços que constam na revisão de cada veículo.

6.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12/9
0

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
	367/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir de a , podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação dos contratos de serviços contínuos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, cuja observância deverá ser demonstrada no protocolado:

- 8.2.1. Os serviços devem ter sido prestados regularmente;
- 8.2.2. A Administração deve manter interesse na realização do serviço;
- 8.2.3. O valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- 8.2.4. O Contratado deve manifestar expressamente interesse na prorrogação;
- 8.2.5. Devem ser mantidas as condições de habilitação; e
- 8.2.6. Deve ser juntada a documentação orçamentária e financeira.

9. PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

151
0

- 10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 10.1.17.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 10.1.17.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.538/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.538/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.538/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.538/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.538/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.538/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 3.538/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto n.º 3.538/2023 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;
- 13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;
- 13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
- 13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- 13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- 13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;
- 13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
- 13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
- 13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.
- 13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:
- 13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

154
0

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

155
0

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto nº 3.538/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

156
0

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO
	367/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 157

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 63/2025-PMB

Bandeirantes, 08 de abril de 2025.

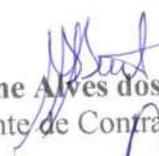
Ref.: Dispensa de Licitação – /2025-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

● Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 9.421,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Colha-se manifestação


Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação


Marcos de Moraes
Agente de Contratação


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 63/2025-PMB

Bandeirantes, 08 de abril de 2025.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2025-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

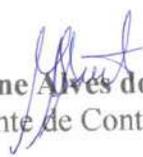
Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme autorizado pelo inciso IV do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade DISPENSA, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, considerando indicação das Secretarias Solicitantes nos documentos da fase interna, ainda, cumpre esclarecer que, conforme o art. 4º do Decreto Municipal 3.537/2023, o qual estabelece as Funções Essenciais, em especial da Função do Agente de Contratação e do Pregoeiro, não foi solicitado qualquer auxílio dos agentes de contratação, nomeados pelas Portarias nº 1.975 e 1.976, ambas de 2025, para a elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições, visto que, as atribuições dos Agentes de Contratação se iniciam com o início da fase externa do processo, ou trâmite da licitação, conforme caput do art. 4º do Decreto 3.537/23, considerando que, antes da publicação do Edital e do Parecer Jurídico, é caracterizada a fase interna, sendo somente um processo administrativo, sendo a elaboração dos documentos essenciais à licitação a cargo das Secretarias Solicitantes.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

À Assessoria Jurídica

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



159
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**PARECER
JURIDICO
EDITAL**

E COMPLEMENTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

160
D

PARECER JURÍDICO Nº 1.599/2025
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 63/2025
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR: R\$ 9.421,66
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 3.537/2023.

ASSUNTO: *DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA. MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM GARANTIA. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **contratação fornecimento de peças para revisão de veículo em garantia**, mediante procedimento administrativo de **dispensa de licitação**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
 - II) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - III) Termo de Referência – TR;
 - I) Mapa de Riscos;
 - II) Análise Crítica da Pesquisa de preços;
 - III) Pesquisa de Preços;
 - IV) Parecer Contábil;
 - V) Parecer Financeiro;
 - VI) Portaria de designação dos agentes de contratação;
 - VII) Portaria fiscal e gestor do contrato;
 - VIII) Autorização do Prefeito;
 - IX) Minuta de contrato;
 - X) Nota Fiscal, CRLV e Certificado de Garantia do veículo;
3. O processo veio sem a lista de verificação e sem a análise de conformidade pelo Agente de Contratações.
4. É o breve relatório, estudada a matéria, passa-se a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

164
0

II - PRELIMINARMENTE: DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

5. Esta manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

6. De acordo com a disposição normativa em comento, o controle prévio de legalidade se ocorre em consequência do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade que compõem o mérito administrativo.

7. Nesse sentido, o entendimento exarado pelo parecerista leva em conta os aspectos jurídicos que aqui devem ser produzidos de forma estrita, ponto em que os temas técnicos, não jurídicos e que compõem o mérito administrativo não são enfrentados de forma conclusiva, vindo a se desdobrar como mera opinião ou recomendação, preservando-se sempre a discricionariedade da autoridade a que a presente peça é dirigida, no que tange ao acatamento ou não do conteúdo formulado.

8. Assim sendo, na análise feita é presumido que as especificações técnicas colacionadas no caderno processual, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Município de Bandeirantes, com lastro nos parâmetros técnicos objetivos e visando sempre a melhor solução para a realização do interesse público. Da mesma maneira, pressupõe-se que o exercício da competência discricionária pelo solicitante da demanda e pela autoridade competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

162
Ø

cujas decisões devem ser motivadas no processo, tenha ocorrido com lisura e pautada no interesse público.

9. Outrossim, desde já esclarece-se que não figura em atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, por óbvio, a cada agente público, observar se os seus atos estão dentro do seu próprio vulto de competências.

10. Em arremate, salienta-se que determinadas observações constantes do presente parecer são feitas sem caráter vinculativo, com o intuito preservar a segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De mesmo quilate, aponta-se que as questões relacionadas à legalidade serão indicadas para fins de sua correção e que o prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E ALINHAMENTO

11. Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, é de incumbência dos órgãos competentes da Administração a instituição de mecanismos e ferramentas para gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Vejamos:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

163
J

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

12. O planejamento ganhou destaque e se tornou de observância obrigatória, bem por isso, se torna necessário que a fase preparatória seja norteadada pelo planejamento da contratação, devendo os órgãos municipais prezar pelo alinhamento de seus objetivos. A fim de viabilizar isso, a Procuradoria Geral do Município aponta a lista de verificação como instrumento de checagem do alinhamento.

13. No caso em análise, **não** foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, pois **o órgão solicitante não apresentou a lista de verificação.**

III.II – VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14. Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no art. 5º - princípio de aplicação da Lei de Licitações – e no art. 11, IV – como objetivo do processo licitatório.

15. Desse modo, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados, recicláveis, e/ou que possibilitem retorno à cadeia de consumo com menor impacto ao meio ambiente.

16. Logo, no planejamento da contratação devem ser pontuados aspectos primordiais, dos quais se elenca: (i) a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade; (ii) a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos; (iii) a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades. Destaca-se que não se trata de uma opção ao agente público, mas é requisito legal imposto pela Lei nº 14.133/2021:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

164
J

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

17. Assim sendo, se torna indispensável na realização do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, levando o órgão assessorado a obrigatoriamente:

- (i) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;
- (ii) indicar as dimensões dessa incidência; e
- (iii) definir condições para sua aplicação.

18. Um instrumento legal de observância obrigatória na escolha de produtos e serviços, é a Lei 12.305/2010 que impõe a priorização de produtos que gerem menos perdas, maior durabilidade, que agridam menos o meio ambiente e a saúde humana, bem como demandem menos recursos naturais para a sua produção/execução:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

(...)

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

- a) produtos reciclados e recicláveis;
- b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

19. Dentre outras ferramentas, recomenda-se que na especificação técnica do objeto a ser adquirido, seja utilizado, sempre que possível, o **Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável** permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

20. Ressalta-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais. Cabe mencionar, que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios, ficando também a cargo do agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

165
9

21. Em suma, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável demanda a observância dos seguintes passos pelos gestores públicos, para que as aquisições estejam em conformidade jurídica:

- (i) *1º passo* - definição dos critérios sustentáveis de forma objetiva e em adequação ao objeto da contratação pretendida, abordando a especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada e/ou o requisito previsto em lei especial;
- (ii) *2º passo* - verificação se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo da licitação; e
- (iii) *3º passo* - compatibilização da contratação o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

22. Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto.

III.III – ANÁLISE JURÍDICA DO PLANEJAMENTO

23. Com Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, restou estabelecida a fase preparatória do processo licitatório marcada pelo planejamento e pelo dever de compatibilizar-se com o plano de contratações anual (art. 12, VII) e com as leis orçamentárias. Outrossim, cabe à Administração abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

166
9

- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

24. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 é complementado por seu §1º, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Em sentido amplo, observa-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

25. Destaca-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações conforme já mencionado e, uma vez identificada a necessidade, que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la.

26. A partir do momento em que é encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Enfim, toda a instrução do processo licitatório deve revelar esse encaadeamento lógico e coerente, para que o objetivo seja alcançado pela Administração, se o planejamento começa mal, a contratação raramente será adequada.

III.III – DA ANÁLISE JURÍDICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

27. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

169
0

contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023.

28. Convém observar que o Decreto nº 3.537/2023, tratou do Plano Anual de Contratações – PAC, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até 31/07 de cada exercício, de planos anual de contratações, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

29. É certo que o PAC deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133/2021.

30. Convém lembrar que, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 3.537/2023, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no PAC, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2022.

31. No caso concreto, a Administração **registrou** a demanda devidamente contemplada no PAC do órgão, sendo conveniente ressaltar que **se trata de uma exigência legal que haja manifestação do órgão assessorado nesse sentido.**

III.IV – DA ANÁLISE DE RISCOS

32. Nos termos do art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, restou determinado que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

33. A Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos como determina o art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021 e Matriz de Alocação de Riscos de acordo com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

34. A alocação de riscos no contexto da Administração Pública deve compreender que os eventos da álea ordinária, ou seja, aqueles que decorrem do próprio mercado e que podem ser previsíveis, ou não, ficam a cargo da parte contratada, em regra. Mas poderá haver disposição do contrato em sentido contrário, de acordo com objeto da contratação. Por outro lado, os eventos da álea extraordinária, que são imprevisíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

168
0

tais como caso fortuito e força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, em regra, ficam a cargo da Administração e podem ser objeto de alteração unilateral do contrato, uma vez constatada sua ocorrência.

35. Bem por isso, cabe à Administração desenhar um mapa de riscos, enumerando eventos que já são de conhecimento no âmbito das relações contratuais e que podem ocorrer. Isso porque, dentro da contratação pública, toda transferência de riscos tem impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a ausência de definições claras acerca de quem deverá efetivamente arcar com os riscos pode inibir a participação dos interessados ou ainda encarecer as propostas dos fornecedores.

36. No caso concreto, a Administração **elaborou** análise de riscos.

III.V – ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

37. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, materializada em documento que busca observar as exigências normativas, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros indicados no art. 368 do Decreto nº 3.537/2023.

38. No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, sendo conveniente ressaltar que, aparentemente, o limite temporal expressamente indicado nos orçamentos está vencido, bem como **foi feita a análise crítica dos valores coletados pelo Secretário de Saúde, ponto em que se recomenda a manifestação do setor de orçamentos e pesquisas de preços.**

III.VI – DO TERMO DE REFERÊNCIA

39. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

40. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada tem-se a ponderar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

169
9

III.VII – DA NATUREZA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

41. É incumbência da Administração demonstrar que o objeto licitatório é vinculado ao interesse público e terá uma serventia para a realização das atividades do Município, considerando-se como um serviço ou compra.

42. As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas se dá pela Lei nº 14.133/2021.

43. De acordo com a referida lei, a aquisição de peças de veículos em garantia, desde que atendidos alguns requisitos, pode ser enquadrada como caso de licitação dispensável. Vejamos o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

44. A legislação aponta que deve haver um conjunto de exceções para que seja caracterizada a contratação referente às peças de veículos automotores sejam de origem nacional ou importada, necessários à manutenção, a serem adquiridos do fornecedor original, como condição de vigência da garantia.

45. Nesse prisma, é cabível a contratação direta, mediante dispensa de licitação, desde que se demonstre documentalmente nos autos, a existência dos seguintes requisitos, cumulativamente:

- Termo de garantia, com cobertura vigente, com a determinação expressa que peças e serviços devam ser originais e exclusivos como condição de sua manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

170
0

- Nota Fiscal e/ou contrato administrativo demonstrando a data de aquisição do maquinário pelo Município, fator importante para a análise da cobertura da garantia de fábrica.

46. Ainda, De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

47. No caso concreto, o tema **não foi** tratado na fase de planejamento.

48. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

49. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

50. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

51. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

52. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento. Cabe ressaltar que embora se trate de contratação direta, a Administração deve justificar a medida na fase de planejamento, apontando que seria inviável a realização de licitação. A inexigibilidade de licitação é uma hipótese em que se deixa de licitar com vistas a uma situação de inviabilidade de competição e não pode se desviar da busca por vantajosidade ao poder Público, não é uma forma de contornar o processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

176
Ø

53. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

54. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133/2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133/2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar I (um) exercício financeiro. (grifou-se)

55. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

56. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

57. No caso concreto, a Administração **informou** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

172
9

58. No mesmo sentido, esclareceu não se tratar de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e **demonstrou a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III.VIII – DA DISPENSA PARA PEÇAS

59. Além das disposições do art. 75, IV, a) da Lei nº 14.133/2021, a Administração ainda precisa observar algumas disposições legais que são pertinentes ao caso. Nesse sentido, colaciona-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

60. Percebe-se então, que o dever do órgão jurídico de assessoramento é verificar se consta do processo o DFD, o ETP, a análise de riscos, o TR, projeto básico ou executivo, a estimativa de despesa, a compatibilidade orçamentária, o cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a razão da escolha do contratado, a justificativa do preço e a autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

173
①

61. Parte dessas condições legais são passíveis da análise prévia que é realizada pela PGM, levando às considerações já apresentadas neste parecer, em especial quanto ao constante do art. 72, I, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021.

62. Além disso, também incide sobre o caso em análise, a disposição do Decreto nº 3.537/2023, que assim trata da matéria:

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;

V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio da Procuradoria do órgão, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

63. No caso concreto, a condição de prosseguimento do processo administrativo figura-se no integral cumprimento dos art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 148 a 150 do Decreto nº 3.537/2023, que deve ser atestada e observada pelo agente de contratação.

III.IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

64. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

174
9

65. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

66. A minuta de contrato para aquisição direta de bens foi analisada no Parecer Referencial nº 04/2024 e aprovada pelo Decreto nº 3.637/2024.

67. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- I) Se houve utilização de modelos padronizados;
- II) Qual modelo foi adotado; e
- III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

68. No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de termo de contrato.

III.X – DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

69. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio e a portaria do gestor e fiscal(is) de contratos.

III.XI - PUBLICIDADE DO AVISO E DO TERMO DO CONTRATO

70. Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do aviso de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

71. Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

72. Outrossim, a matéria é objeto de regulamentação no Decreto nº 3.537/2023, vejamos:

Art. 153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

178
9

de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

73. Sendo estas as considerações sobre a publicação.

IV - CONCLUSÃO

74. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:**

- I. acostar a Lista de Verificação devidamente preenchida com a indicação da folha em que o requisito foi cumprido;
- II. atestar o integral cumprimento dos art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 148 a 150 do Decreto nº 3.537/2023;
- III. apresentar o julgamento em conformidade com o art. 75, IV, a);

75. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de abril de 2025.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS
ALVES SCHERCH
Dados: 2025.04.11 10:45:06 -03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 217/2025/GS

Bandeirantes, 11 de abril de 2025.

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Senhoria, esclarecer os apontamentos realizados pelo Advogado Vinícius Alves Scherch, através do Parecer Jurídico nº 1.599/2025, com relação ao processo de "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR".

Após análise do parecer jurídico realizado, em nosso atendimento, foram elencados os seguintes apontamentos:

III - FUNDAMENTAÇÃO

"13. No caso em análise, **não** foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, pois **o órgão solicitante não apresentou a lista de verificação**".

Em atenção ao apontamento constante no item 13 do parecer jurídico, esclarece-se que a Secretaria demandante apresentou, na fase inicial do processo, a lista de verificação referente às etapas sob sua responsabilidade, cumprindo com as exigências legais de planejamento previstas na legislação aplicável. Ressalta-se, inclusive, que no decorrer do próprio parecer, o(a) parecerista reconhece que compete ao Agente de Contratação a responsabilidade pela condução, decisão e impulsionamento do processo licitatório, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 148 a 150 do Decreto Municipal nº 3.537/2023. Tal atribuição encontra respaldo também nos documentos que instruem o processo, especialmente no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que abrange o item "Modalidade de Contratação", no subitem 1.3, e no Termo de Referência, item 8.1.1, que trata da "Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor", onde se registra: "No entanto, apesar da recomendação da equipe de planejamento, ressaltamos que, em consonância com o Art. 8º da Lei nº 14.133, a responsabilidade final pela decisão, acompanhamento, impulso e execução do procedimento licitatório, até a homologação, recai sobre o Agente de Contratação. Essa prerrogativa assegura a autonomia necessária para que o agente avalie todas as variáveis e tome a decisão mais adequada, garantindo a conformidade legal e a melhor escolha para a administração pública." Diante disso, entende-se que não houve prejuízo à conformidade legal do processo, uma vez que a lista de verificação foi apresentada na etapa cabível à Secretaria demandante e que a continuidade e consolidação da regularidade processual são atribuições próprias do Agente de Contratação, conforme previsto em lei e regulamentação vigente.

III.V- ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

"38. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, sendo conveniente ressaltar que, aparentemente, o limite temporal expressamente indicado nos orçamentos está vencido, bem como **foi feita a análise crítica dos valores coletados pelo Secretário de Saúde, ponto em que se recomenda a manifestação do setor de orçamentos e pesquisas de preços**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



No que se refere à pesquisa de preços, destacamos que estes que compõem a média de valores se encontram dentro do limite temporal de cada item conforme descrito na análise crítica dos orçamentos coletados. Contudo, embora haja acesso ao site Painel de Preços, este não foi utilizado na composição dos preços, uma vez que identificamos o vencimento de sua validade.

IV.VIII- DA NATUREZA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

“46. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.”

“47. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento.”

Em análise dos itens 46 e 47 do referido parecer, acreditamos que as questões foram devidamente tratadas, conforme itens 3.14. Da Duração do Contrato e Descrição da Solução como um Todo, 1.4 e Critérios de Medição e Pagamento, tópicos tratados no Estudo Técnico Preliminar, e também nos itens 6. Modelo de Gestão do Contrato e 7. Critérios de Medição e Pagamento, onde trata da Liquidação – Prazo de Pagamento e Forma de Pagamento, documentos esses redigidos na fase de planejamento da contratação.

Portanto, em conformidade com a observância dos apontamentos realizados, onde acreditamos que foram atendidos aqueles que estão relacionados a fase inicial do processo, solicitamos a continuidade do andamento do processo em questão.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRO BERETTA
Secretário Municipal de Saúde

Sr.
WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Diretor do Departamento de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

178

ato de cada uma das fases dispostas no art. 135 deste Regulamento, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO X DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;

V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio da Procuradoria do órgão, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 151. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

179
J

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[Mensagem de veto](#)

[Promulgação partes vetadas](#)

[Regulamento](#)

[Regulamento](#)

[\(Vide Decreto nº 12.174, de 2024\)](#)

[\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#)

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§ 1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), ressalvado o disposto no [art. 178 desta Lei](#).

§ 2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;

b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;

c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;

d) (VETADO).

§ 4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CAPÍTULO IV

DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 8º A licitação será **conduzida por agente de contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. [\(Regulamento\) Vigência](#)

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;



181

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Em resposta à Procuradoria Geral do Município de Bandeirantes
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-055 - Bandeirantes - PR

Prezado Senhor:

Pelo presente respondemos a Vossa Senhoria que foram encaminhados documentos da fase interna à este Agente de Contratação pela Secretaria de Saúde Cultura, para formalizar o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**, sendo somente confeccionado pelo Agente de Contratação, a minuta de Contrato de Locação, a qual foi encaminhada, juntamente com o restante da documentação oriunda da Secretaria Solicitante, para apreciação da Assessoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

Esclarecemos que realizaremos a formalização do processo pelo procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, considerando indicação da Secretaria Solicitante nos documentos da fase interna, ainda, cumpre esclarecer que, conforme o art. 4º do Decreto Municipal 3.537/2023, o qual estabelece as Funções Essenciais, em especial da Função do Agente de Contratação e do Pregoeiro, **NÃO FOI SOLICITADO qualquer auxílio dos agentes de contratação**, nomeados pelas Portarias nº 1.975 e 1.976, ambas de 2025, para a **elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições**, visto que, as atribuições dos Agentes de Contratação se iniciam com o início da fase externa do processo, ou trâmite da licitação, conforme caput do art. 4º do Decreto 3.537/23.

Assim sendo, antes da publicação do Edital e do Parecer Jurídico, é caracterizada a fase interna, sendo um processo administrativo, a elaboração dos documentos essenciais ao procedimento indicado fica a cargo das Secretarias Solicitantes. Ainda, considerando ser um procedimento regido pelo Decreto Municipal nº 3.537, cumpre salientar que o próprio procedimento elege a Secretaria Municipal da Saúde, departamento equivalente na Administração Indireta ou órgão ou entidade pública municipal interessada na revisão dos veículos como responsáveis pelo processo e será de responsabilidade do órgão de assessoramento jurídico da Administração a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, não somente elencar os procedimentos, se eximindo da responsabilidade de análise de legalidade do documentos que integram o procedimento, conforme o artigo 53 da Lei 14.133/21.


Mariana Alves dos Santos
Agente de Contratação



182
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Página: 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2025

Processo Adm.: 63/2025

Data do Processo: 08/04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, e decreto municipal nº 3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023:

01 - Ratificar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 63/2025
b) Nr. Licitação: 20/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação

e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR*

Participante: RODO SERVICE LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5 Marca: PRÓPRIA	2,000	L	38,69	77,38
2	RETENTOR 82,5X114,3X12,7 Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	234,34	468,68
3	RETENTOR 75X95X13 Marca: PRÓPRIA	4,000	UND	91,00	364,00
4	CONTRAPINO 5/32X1.1/2 Marca: PRÓPRIA	4,000	UND	1,20	4,80
5	ELEMENTO PRINCIPAL Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	278,67	557,34
6	ELEMENTO SECUNDÁRIO Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	162,78	325,56
7	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU Marca: PRÓPRIA	4,000	UND	57,07	228,28
8	OLEO CAMBIO 80W-90 API3 Marca: PRÓPRIA	10,000	L	71,64	716,40
9	M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4 Marca: PRÓPRIA	22,000	L	42,84	942,48
10	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	95,70	191,40
11	ADESIVO VEDADOR SILICONE Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	44,81	89,62
12	ANEL DE VEDAÇÃO Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	49,53	99,06
13	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) Marca: PRÓPRIA	4,000	UND	0,85	3,40
14	ELEMENTO FILTRANTE Marca: PRÓPRIA	2,000	UN	218,71	437,42
15	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	812,64	1.625,28
16	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	826,57	1.653,14
17	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	350,00	700,00

18 RETENTOR 86,97X121,11X21
 Marca: PRÓPRIA

2,000 UND

468,71

184
 937,42
 9.421,66

Total do Participante:

Total Geral: 9.421,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 17/04/2025


 JAELSON RAMALHO MATTA
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1039
Ano 2025
Página 66 de 67

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Fronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2025

Processo Adm.: 63/2025
Data do Processo: 08/04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, e decreto municipal nº 3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023:

01 - Ratificar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 63/2025
b) Nr. Licitação: 20/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação

e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR**

Participante: RODO SERVICE LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5 Marca: PRÓPRIA	2,000	L	38,69	77,38
2	RETENTOR 82,5X114,3X12,7 Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	234,34	468,68
3	RETENTOR 75X95X13 Marca: PRÓPRIA	4,000	UND	91,00	364,00
4	CONTRAPINO 5/32X1.1/2 Marca: PRÓPRIA	4,000	UND	1,20	4,80
5	ELEMENTO PRINCIPAL Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	278,67	557,34
6	ELEMENTO SECUNDÁRIO Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	162,78	325,56
7	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU Marca: PRÓPRIA	4,000	UND	57,07	228,28
8	OLEO CAMBIO 80W-90 API3 Marca: PRÓPRIA	10,000	L	71,64	716,40
9	M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4 Marca: PRÓPRIA	22,000	L	42,84	942,48
10	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	95,70	191,40
11	ADESIVO VEDADOR SILICONE Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	44,81	89,62
12	ANEL DE VEDAÇÃO Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	49,53	99,06
13	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) Marca: PRÓPRIA	4,000	UND	0,85	3,40
14	ELEMENTO FILTRANTE Marca: PRÓPRIA	2,000	UN	218,71	437,42
15	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	812,64	1.625,28
16	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	826,57	1.653,14
17	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	350,00	700,00

Sistema: Compras - Usuário: telecom@lan. Emissão: 17/04/2025, às 09:02:06. Protocolo: 489edba8-d2a7-4be9-b299-61b78e16b67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1039
Ano 2025
Página 67 de 67

186

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Abril de 2025

Página: 2 / 2

18	RETENTOR 86,97X121,11X21 Marca: PRÓPRIA	2,000	UND	468,71	937,42
				Total do Participante:	9.421,66
				Total Geral:	9.421,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 17/04/2025

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Sistema: Compras - Usuário: falecomallan. Emissão: 17/04/2025, às 09:02:06. Protocolo: 468edba8-d2e7-4be9-b299-01b78e168-87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



1872

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATOS PUBLICAÇÃO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

188
0

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:23:25 do dia 23/04/2025 , com validade até o dia 23/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y57qxhvKWxWYaeT20Y8g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2025 16:22:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ASSUNTO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º 166/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2025



De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS <contratos@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <fiscal@rodoservice.com.br>
Data 2025-04-17 12:51
Prioridade Mais alta

CONTRATO - 166-2025 - D.L. 20-2025 - RODO SERVICE LTDA.pdf (~705 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do **Contrato n.º 166/2025** referente a **DISPENSA LICITAÇÃO N.º 20/2025** do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelos responsáveis legais. caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente na última página do CONTRATO, e se possível nas demais, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, pessoalmente ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.380-000 - Bandeirantes-PR.

Pedimos, por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 166/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *JAELSON RAMALHO MATTA*, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, sediada Rua Trento nº 19, Jardim Montecatini, município de Cambé-PR – CEP 86.186-190, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Luiz Fogaça de Souza**, portador do CPF: 583.838.169-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 63/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. /2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Processo de **Dispensa Licitação n. 20/2025**, objeto do processo administrativo n. 63/2025, com Ratificação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o preço previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

**REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE WL FRETAMENTO ANO: 2024
MOD: 2025 – PLACA: TAU9F47**

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ CATSERV	VALOR UNITÁRIO (CAMBÉ)	VALOR TOTAL (CAMBÉ)
1	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	11	472896	R\$ 42,84	R\$ 471,24
2	UND	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	607436	R\$ 826,57	R\$ 826,57
3	UND	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	1	612920	R\$ 812,64	R\$ 812,64
4	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842	R\$ 218,71	R\$ 218,71
5	UND	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA)	2	614214	R\$ 0,85	R\$ 1,70
6	UND	ANEL DE VEDAÇÃO	1	615447	R\$ 49,53	R\$ 49,53
7	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838	R\$ 44,81	R\$ 44,81
8	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	1	271741	R\$ 95,70	R\$ 95,70
9	LT	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673	R\$ 38,69	R\$ 38,69
10	LT	ÓLEO CÂMBIO 80W-90 API3	5	473132	R\$ 71,64	R\$ 358,20
11	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734	R\$ 57,07	R\$ 114,14
12	UND	ELEMENTO SECUNDÁRIO	1	614842	R\$ 162,78	R\$ 162,78



192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

13	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371	R\$ 278,67	R\$ 278,67
14	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	2	619544	R\$ 1,20	R\$ 2,40
15	UND	RETENTOR 86,97X121,11X21	2	606064	R\$ 468,71	R\$ 937,42
16	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329	R\$ 91,00	R\$ 182,00
17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL R\$ 4.945,20 (Quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).						

REVISÃO 20.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAS8H49

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT/ GATSERV	VALOR UNITÁRIO (CAMBÉ)	VALOR TOTAL (CAMBÉ)
1	LT	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	1	616673	R\$ 38,69	R\$ 38,69
2	UND	RETENTOR 82,5X114,3X12,7	2	606064	R\$ 234,34	R\$ 468,68
3	UND	RETENTOR 75X95X13	2	348329	R\$ 91,00	R\$ 182,00
4	UND	CONTRAPINO 5/32X1.1/2	2	619544	R\$ 1,20	R\$ 2,40
5	UND	ELEMENTO PRINCIPAL	1	617371	R\$ 278,67	R\$ 278,67
6	UND	ELEMENTO SECUNDARIO	1	614842	R\$ 162,78	R\$ 162,78
7	UND	ARR TRAVA DA PORCA DE AJU	2	620734	R\$ 57,07	R\$ 114,14
8	LT	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	5	473132	R\$ 71,64	R\$ 358,20
9	LT	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	11	472896	R\$ 42,84	R\$ 471,24
10	UND	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	1	271741	R\$ 95,70	R\$ 95,70
11	UND	ADESIVO VEDADOR SILICONE	1	227838	R\$ 44,81	R\$ 44,81
12	UND	ANEL VEDACAO	1	615447	R\$ 49,53	R\$ 49,53
13	UND	ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4,8MM PRETA	2	614214	R\$ 0,85	R\$ 1,70
14	UND	ELEMENTO FILTRANTE	1	614842	R\$ 218,71	R\$ 218,71
15	UND	ELEMENTO FILTRO OLEO	1	612920	R\$ 812,64	R\$ 812,64
16	UND	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	1	607436	R\$ 826,57	R\$ 826,57
17	SERVIÇO	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	10154	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL R\$ 4.476,46 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).						

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 9.421,66 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).**

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

193

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto nº 3.538/2023.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto nº 3.537/2023.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 3.537/2023.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: **PORTARIA n. 2.126/2025 – AGNALDO APARECIDO BERALDO (Fiscal Técnico e Administrativo) e ALEXANDRO BERETTA (Gestor do Contrato).**

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

Condições de Entrega/Execução

6.1. O prazo execução dos serviços será de 07 (sete) dias, mediante envio da Solicitação de Fornecimento ou empenho em remessa única, de acordo com a demanda do município.

6.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O município ficará encarregado em levar o veículo até a empresa contratada.

6.4. A empresa deverá fornecer todos os itens e serviços que constam na revisão de cada veículo.

6.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

199

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO -
	367/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias a partir de 18/04/2025 a 15/10/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação dos contratos de serviços contínuos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, cuja observância deverá ser demonstrada no protocolado:

- 8.2.1. Os serviços devem ter sido prestados regularmente;
- 8.2.2. A Administração deve manter interesse na realização do serviço;
- 8.2.3. O valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- 8.2.4. O Contratado deve manifestar expressamente interesse na prorrogação;
- 8.2.5. Devem ser mantidas as condições de habilitação; e
- 8.2.6. Deve ser juntada a documentação orçamentária e financeira.

9. PAGAMENTO:



145

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação da regularidade do contratado, mediante atestado emitido pelo Gestor do Contrato, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspendendo-se a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gerando compensação financeira.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE



196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;



197

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 Garantir ao contratante:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;



198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

10.2.7 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.538/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

199

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.538/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.538/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.538/2023;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.538/2023.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 3.538/2023.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto nº 3.538/2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto nº 3.538/2023 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

200

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

201
J

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

202

- 16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.
- 16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

203
J

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto n.º 3.538/2023 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Bandeirantes – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2025.

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:021046
39964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2025.04.17
13:33:15 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Prefeito Municipal
JAELSON RAMALHO MATTA

CONTRATADA
RODO SERVICE LTDA
Representante Legal
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Testemunhas

Allan César de Arruda – CPF n. 080.109.369-44

2 – Mariane Alves dos Santos – CPF n. 074.940.839-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital do Cajuru
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
TABELIÃO DESIGNADO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-320 Curitiba - PR • Email: cartoriocajuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos.



Livro 1155-P

CERTIDÃO

Folha 003/004

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01155-P, às Folhas 003/004, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula 7ª da 21ª Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20236135147, no dia 29/08/2023 e Certidão Simplificada expedida em 16/07/2024, aqui devidamente arquivadas no livro 334-CS, às fls. 077; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a **Rodo Service Ltda**, pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a Outorgante. (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
TABELIÃO DESIGNADO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP: 80050-370 • Curitiba - PR • e-mail: cartorio@curitiba.pr.gov.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas que não duram.



205
8

Livro 1155-P

CERTIDÃO

Folha 003/004

presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000063331120-4, Nosso Número: 14000000010680893 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 3699/2024, em 30/07/2024, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Escrevente Substituta, que a digitei. Eu, (a.), Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital Nº SFTN2RJn4N3REF8vDJ35F413q. Curitiba-PR, 30 de julho de 2024. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$11,08(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,77, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,44. Total: R\$15,84.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba-PR, 30 de julho de 2024.

Em Teste da Verdade

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.LG29b.3Cs6K
4UVmP.F413q
<https://selo.funarpen.com.br>

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Tabelião Designado

Beer Laai Roi Bahls de Oliveira
Escrevente

